



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3905 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	2
2ª TURMA RECURSAL.....	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	15

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	37
DIRETORIA GERAL.....	42
DIRETORIA FINANCEIRA.....	48
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	50
ESMAT .....	50
CENTRAL DE COMPRAS .....	62

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação de Acórdão**

#### **APELAÇÃO nº 0007718-65.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5013479-26.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROM. JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO – MP-16097

1º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO: ÉDER BARBOSA DE SOUSA

2ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA e JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

3º APELADO: LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

3º APELADO: IVONEIDE DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

5º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

PROC. DE JUST. : ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL NÃO CONFIGURADA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. PERMITIR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. A petição inicial, ainda que sucinta, não pode ser considerada inepta de plano, quando aponta indícios da prática de improbidade, havendo logicidade entre seus elementos, sendo perfeitamente possível a determinação da sua emenda sem que haja alteração do pedido, em processual, instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes, a fim de que o autor individualize as condutas de cada requerido que possa ser enquadrada, em tese, como ato de improbidade administrativa, viabilizando a completa prestação jurisdicional, com garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

**ACÓRDÃO:** Acordam, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, em DAR PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público Estadual para deferir o pedido alternativo, desconstituindo a sentença recorrida e determinar que seja oportunizada a emenda da inicial, nos termos do voto do Relator Desembargador MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO e o Juiz GILSON COELHO VALADARES. Ausência justificada do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Compareceu, representando a Procuradoria-Geral de Justiça, VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 28 de setembro de 2016. Desembargador MOURA FILHO – Relator.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Pauta

#### PAUTA ORDINÁRIA Nº 37/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 37ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

#### 1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008848-90.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000880-32.2008.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 214, CAPUT, POR DUAS VEZES, C/C ART. 224, ALÍNEA "A", II, C/C ART. 71, CAPUT – CP, C/C LEI 8.072/90.

**APELANTE** : **BENACI REIS DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A) : CELIA CILENE DE FREITAS PAZ.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

#### 2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009275-87.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000810-68.2015.827.2702.  
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INCISO II, CP.  
**APELANTE** : **EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A) : DIANSLEI GONÇALVES SANTANA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
DES. LUIZ GADOTTI REVISOR  
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

#### 3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009777-26.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001219-66.2015.827.2727.  
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT – CP.

**APELANTE** : **IVONE RODRIGUES FERREIRA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010052-72.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001145-12.2015.827.2727.  
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INCISO I – CP.  
**APELANTE** : **LEONARDO LUCIANO AVELINO DA CONCEIÇÃO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010103-83.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000168-25.2012.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 184, § 2º, C/C ART. 29 – CP, ART. 397, III – CPP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
**APELADOS** : **WANDERSON JOSÉ MOREIRA, HERIS PAULO COIMBRA MACIEL E JONSCLEYTON TELES DA SILVA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**6-HABEAS CORPUS - HC 0015149-53.2016.827.0000 APENSOS (00151495320168270000)**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, INSCISOS I E II – CP.  
**PACIENTE** : **E. P. DA S. A.**  
 ADVOGADO(A) : LUAN SOUSA ALENCAR.  
**IMPETRADO** : **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO/TO.**  
 ADVOGADO(A) : LUANA SOUSA ALENCAR.  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
 DESA.MAYSA VEDRAMINI ROSAL VOGAL  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

**7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008144-77.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000680-25.2008.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II – CP.  
**RECORRENTE** : **GASPAR CÉSAR DA SILVA.**  
 ADVOGADO(A) : ANAILZA MENDES BORGES/ROSANA COELHO DA SILVA.

**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009417-91.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000155-47.2016.827.2707.  
 TIPO PENAL : ART. 129, § 9º - CP E LEI 11.340/06.  
**APELANTE** : **JOSE OSVALDO DOS SANTOS.**  
 ADVOGADO(A) : VINÍCIUS COELHO CRUZ.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015283-17.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009030-77.2014.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 302, CAPUT, C/C ART. 298, INC. IV – CTB.  
**1º APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
**2º APELANTE** : **LEONEL JOSÉ DOS SANTOS**  
 ADVOGADO : RONAN PINHO NUNES GARCIA E MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.  
**1º APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
**2º APELADO** : **LEONEL JOSÉ DOS SANTOS**  
 ADVOGADO : RONAN PINHO NUNES GARCIA E MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000544-05.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008560-12.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 213, § 1º - CP.  
**APELANTE** : **EDIVALDO PEREIRA OLIVEIRA.**  
 ADVOGADO(A) : SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013693-05.2015.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AUTOS Nº 5004705-91.2012.827.2722.  
 TIPO PENAL : RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
**APELADO** : **JAIRO MOISÉS DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30/2016**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 30ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012078-97.2016.827.9100 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

IMPETRANTE: NEUCILENE SARAIVA FIGUEREDO CARVALHO.

ADVOGADO(A): REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO.

IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL E CRIMINAL - NORTE DE PALMAS .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

#### **2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0010602-67.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÁ

NUMERO: 0000526-04.2014.827.2732.

APELANTE: MENDES SILVA ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

#### **3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0015382-95.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001190-11.2014.827.2740.

APELANTE: MARIA EDIANA GOMES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001507-58.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005791-31.2015.827.2706.

RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES.

RECORRIDO: WATFA MORAES EL MESSIH.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

#### **5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001471-16.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004779-38.2014.827.2731.  
RECORRENTE: LEUSIANE DA SILVA BARROS ARAUJO.  
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.  
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..  
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002382-28.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001830-79.2015.827.2707.  
RECORRENTE: CLEITON EDUARDO SILVA.  
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.  
RECORRIDO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.  
ADVOGADO(A): MOANNE DIAS MENDES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001710-20.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002087-06.2012.827.2713.  
RECORRENTE: DIANA COSTA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): RICARDO RODRIGUES GUIMARAES.  
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002076-59.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0000883-80.2015.827.2721.  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: REGINALDO ARCEBISPO ALVES.  
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002360-67.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000440-65.2015.827.2710.  
RECORRENTE: OI S.A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/LUCAS PEREIRA CARREIRO/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS.  
ADVOGADO(A): KAMILA SOARES LEAL/TATIANA FURTADO REIS COMITRE DE CAMPOS.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002564-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001012-28.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: ADRIANE BARBOSA ARAUJO MARQUES.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002626-54.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000018-45.2015.827.2725.  
RECORRENTE: MÍRIAN PONTES RAMOS.  
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.  
RECORRIDO: LOJAS NOSSO LAR.  
ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/CAMILLA LOPES DA CUNHA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002894-11.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000422-03.2014.827.2735.  
RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA.  
ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.  
RECORRIDO: VANDERLEY GONÇALVES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003007-62.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003292-78.2015.827.2737.  
RECORRENTE: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO/CAROLINA SANTANA MARTINS/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO.  
RECORRIDO: BERTONE MARTINS ALCANFOR.  
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002966-95.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002833-24.2015.827.2722.  
RECORRENTE: GESUALDO BARROS NAZARENO.  
ADVOGADO(A): FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO/ODETE MIOTTI FORNARI.  
RECORRIDO: MARQUES & CREPALDI LTDA - EPP.  
ADVOGADO(A): DIVINO VILELA DE SOUZA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003049-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0022463-79.2014.827.2729.  
RECORRENTE: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.  
ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA/LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL.  
RECORRIDO: ELISABETH ALVES EVANGELISTA.  
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015910-32.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000916-16.2014.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: FLAVIA ALVES DA CRUZ ALMEIDA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015921-61.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001015-83.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR SOUSA MACHADO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015922-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001017-53.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: KLEITON SILVA AMARAL.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015937-15.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001216-75.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: RAFAEL SOUSA DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016601-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NUMERO: 0011647-67.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES LIMA PIRES.

ADVOGADO(A): DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015891-26.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000897-10.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: CARLOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004676-53.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001600-69.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS PORTO AQUINO.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015650-86.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0022746-68.2015.827.2729.

RECORRENTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RECORRIDO: ANTÔNIA VANIER TAVARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000174-08.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001079-02.2014.827.2716.

RECORRENTE: AUTO ESCOLA TREVO.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

RECORRIDO: JOANA DIAS DUDA PEREIRA.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005461-15.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005133-56.2015.827.2722.

RECORRENTE: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RECORRIDO: LUZENILDE BARROS BEZERRA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005558-15.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0036765-79.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005959-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000335-43.2015.827.2725.

RECORRENTE: TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): TAIS BORJA GASPARIAN.

RECORRIDO: FRANCISCA NUNES ABRANTES.

ADVOGADO(A): LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005975-65.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005699-81.2015.827.2729.

RECORRENTE: VAMILSON ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

RECORRIDO: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006196-48.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0006435-65.2016.827.2729.

RECORRENTE: JULIURSULA COELHO FERREIRA/DAMIEN ZAMBELLINI.

ADVOGADO(A): DAMIEN ZAMBELLINI/DAMIEN ZAMBELLINI.

RECORRIDO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER LTDA.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006887-62.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0023261-06.2015.827.2729.

RECORRENTE: FERNANDO PEREIRA NEPOMUCENO/ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA NEPOMUCENO.

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO/PEDRO DUQUE SABINO.

RECORRIDO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009601-92.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002634-45.2015.827.2740.

RECORRENTE: MARINETH ALVES DA CONCEIÇÃO/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MARINETH ALVES DA CONCEIÇÃO/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015642-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017848-75.2016.827.2729.

RECORRENTE: CELINA RODRIGUES NERES.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016505-31.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017763-89.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CELINA RODRIGUES NERES.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007123-14.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5024845-91.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.

RECORRIDO: CLEIDE BATISTA DIAS.

ADVOGADO(A): ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**35-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0012576-42.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NUMERO: 5001316-19.2012.827.2716.

AGRAVANTE: HAGAHUS ARAÚJO E SILVA.

ADVOGADO(A): DANIELA ARAÚJO COVÊLLO.

AGRAVADO: NARCISIO GONÇALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003089-93.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

NUMERO: 0003496-50.2014.827.2740.

RECORRENTE: OI MOVEEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: PEDRINA GOUVEIA MOUZINHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004662-69.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

NUMERO: 0003275-67.2014.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A/BENEDITA NUNES NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A/BENEDITA NUNES NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005938-38.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL

NUMERO: 0023388-75.2014.827.2729.

RECORRENTE: EVANDRO JOSÉ NERES DA SILVA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006677-11.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NUMERO: 0003114-07.2015.827.2713.

RECORRENTE: MARIA MONSUETA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008764-37.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NUMERO: 0007815-36.2015.827.2737.

RECORRENTE: EVANIR HEINRICH.

ADVOGADO(A): QUENIO RESENDE PEREIRA D ASILVA.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008854-97.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA  
NUMERO: 0000285-04.2016.827.2718.

RECORRENTE: MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER.

ADVOGADO(A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA.

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008895-64.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA  
NUMERO: 0000017-59.2016.827.2714.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FIRMINO MEDEIROS.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009564-65.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS  
NUMERO: 0003617-78.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: QUINTINO PEREIRA BRITO.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010160-49.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ  
NUMERO: 0000084-67.2016.827.2732.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: EDILSON ANTONIO DE LIMA.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010511-22.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NUMERO: 0020993-76.2015.827.2729.

RECORRENTE: J.LLL'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015576-95.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA  
NUMERO: 0000403-28.2016.827.2702.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: PAULO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009005-11.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0009410-18.2015.827.2722.

RECORRENTE: NATALIA BRENDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/RAFAELA WODZIK DA SILVA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009126-39.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000022-63.2016.827.2720.

RECORRENTE: SILVANIA TAVARES DE SOUSA REIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009629-60.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0025155-17.2015.827.2729.

RECORRENTE: FERNANDO JUSTINO VIEIRA.

ADVOGADO(A): ANDERSON FURTADO.

RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GRUPO ENERGISA.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009714-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001352-69.2015.827.2740.

RECORRENTE: GEREMIAS MACIEL DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

RECORRIDO: TOCANTINOPOLIS TECIDOS LTDA.

ADVOGADO(A): RACHEL DE CASTRO BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009775-04.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0007011-98.2014.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: PAULO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.****52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009593-70.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NUMERO: 0000017-59.2016.827.2714.

RECORRENTE: FIRMINO MEDEIROS.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010044-43.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0025623-78.2015.827.2729.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: LILIA RACHEL BARROS ROCHA.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010486-09.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000183-94.2016.827.2713.

RECORRENTE: KATIÚSCIA SOUZA DE FREITAS/ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): MELCIONE CARDOSO DE ARAÚJO SILVA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RECORRIDO: KATIÚSCIA SOUZA DE FREITAS/ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): MELCIONE CARDOSO DE ARAÚJO SILVA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010093-84.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002408-40.2015.827.2740.

RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR.

RECORRIDO: ANA ESHER RODRIGUES FERREIRA.

**ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.**

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010129-29.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002271-40.2014.827.2725.

RECORRENTE: SAMIA MARA DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A): DOMINGOS PAES DOS SANTOS.

RECORRIDO: E. B. DE MORAES - ME.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010297-31.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030404-80.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: EGRIMÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010506-97.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0023731-37.2015.827.2729.

RECORRENTE: PALMAS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

RECORRIDO: JOÃO PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010430-73.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001966-74.2015.827.2740.

RECORRENTE: UNIMED IMPERATRIZ - MA.

ADVOGADO(A): ALEX DE OLIVEIRA SILVA.

RECORRIDO: JOÃO MAIOR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2016.**

Irinalva Souza Bezerra  
Técnico Judiciário

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **Serventia Cível e Família**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ( por três vezes com intervalo de dez dias)**

**Autos nº 0001089-20..2016.8272702**

**Chave: 942832333716**

**Ação: INTERDIÇÃO**

**Requerente: IZIDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**

**Adv. Dr. Dianslei Gonçalves Santana**

**Interditados: OBELINA NOGUEIRA DOS SANTOS e MARCELINO QUIRINO DA PAIXÃO**

**SENTENÇA: O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito desta comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a quem o presente edital virem que por este Juízo e respectiva Serventia Cível processam os autos de INTERDIÇÃO, nº 0001089-20.2016.8272702, tendo como requerente IZIDIO NOGUEIRA DOS SANTOS, tendo o MM. Juiz proferido a sentença a seguir transcrita parcialmente: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a presente ação, para os fins de DECRETAR a INTERDIÇÃO de OBELINA NOGUEIRA DOS SANTOS e MARCELINO QUIRINO DA PAIXÃO, qualificados na inicial, o que faço com fundamento no art. 1.767, I do CC, declarando-os ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe s curador o requerente IZIDIO NOGUEIRA DOS SANTOS, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05(cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensio, desde logo, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade do curador e inexistência de bens dos curatelados. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbada á margem do registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes com intervalo de dez dias (art.755 § 3º CPC). Tome-se o compromisso por termo, no prazo de cinco dias. Sem custas, publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se.NADA MAIS havendo, encerrou-se o presente termo, o qual vai assinado por todos os presentes. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.**

**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**SENTENÇA**

**SENTENÇA**

**Processo n: 0000683-93.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE(S): ANITA BARBOSA BEZERRA  
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671  
REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
ADVOGADO(S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora e resolvo o mérito da lide com base no art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá -TO para Ananás -TO, 07/10/16. **Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito**”.

#### **SENTENÇA**

**Processo n: 0000682-11.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE(S): ANITA BARBOSA BEZERRA  
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671  
REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
ADVOGADO(S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora e resolvo o mérito da lide com base no art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas processuais e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá -TO para Ananás -TO, 07/10/16. **Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito**”.

#### **SENTENÇA**

**Processo n: 0000680-41.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE(S): ANITA BARBOSA BEZERRA  
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671  
REQUERIDO(S): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A  
ADVOGADO(S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora e resolvo o mérito da lide com base no art. 487, I, do CPC/2015. JULGO MPROCEDENTE o pedido contraposto formulado pelo requerido. Sem condenação em custas processuais e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá -TO para Ananás -TO, 07/10/16. **Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito**”.

#### **SENTENÇA**

**Processo n: 0000574-79.2016.827.2703 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**

REQUERENTE(S): ANTONIA COSTA DA SILVA  
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA – TO2896  
REQUERIDO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
ADVOGADO(S): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – TO3678A

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo art. 3º, II e III, da Lei 6.194/74, com redação da Lei nº 11.482/2007, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A a pagar a parte autora o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a morte de Luis José da Silva, corrigido pelo INPC/IBGE a partir da data de 09/02/2014, data do evento danoso[1], e com juros de 1% (um por cento) ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir da citação (CC, art. 405)[2] e resolvo o mérito da lide, conforme preconiza o artigo 487, I, CPC/2015. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá -TO para Ananás -TO, 07/10/16. **Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito**”.

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS DE Nº 0015925-83.2016.827.2706**

AÇÃO: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE  
REQUERENTE: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO  
ADV: STEFANY CRISTINA DA SILVA TO6019  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás-TO, 03/10/16. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO.**

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **RAIMUNDO SOUSA FEITOSA**, brasileiro, em união estável, ajudante de pedreiro, filho de Juarez Alves Feitosa e de Cecília Alves Feitosa, nascido em 20/06/1975, natural de Babaçulândia-TO, portador do RG n.º 3419454 SSP/PA, CPF n.º 617.218.592-68, atualmente em local incerto ou não sabido, denunciado no **artigo 136,§3º, c.c o art. 61, inciso II, alíneas e e f (violência contra mulher, prevalecendo-se das relações domésticas e de coabitação e violência contra descendente), ambos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei n.º 11.340/06**, nos autos da **Ação Penal nº 0001021-29.2014.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5002214-33.2010.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado ALEXANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 07/10/1977, filho de Francisco Alves da Silva e de Francisco de Assis da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - "**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra ALEXANDRO ALVES DA SILVA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 129 do Código Penal..**". Para devidamente citado responda a acusação, por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 06 de Outubro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0012875-83.2015.827.2706, CHAVE nº 958102973015, requerida por FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO em face de LEOPOLDO CARVALHO NETO. Pelo MM. Juiz, no evento-17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "POSTO ISTO, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 4º, inc. II e III, do Código Civil, a interdição de LEOPOLDO CARVALHO NETO, nomeando-lhe curadora FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO, sob compromisso, ressaltando que o exercício da curatela será apenas para fins de atos que alterem o patrimônio da parte ré, mais precisamente referente à prática de qualquer ato que importe em obrigação de natureza laboral, econômica ou financeira, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, Do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação(art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Transitada em julgado esta, expeça-se o mandado correspondente. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-Se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 12 de setembro de 2016(Ass.) Carlos Roberto de

Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, mat. 87144, digitei

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0016746-87.2016.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: M. E. A. T.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547- PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Da decisão/despacho do evento 4, a seguir parcialmente transcrita: "[...]Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 30 (trinta) dias forneça a criança M. E. A. T., já qualificada, de forma contínua, Fórmula Alimentar, conforme prescrição médica e nutricional, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja multa também poderá ser aplicada ao Secretário Estadual de Saúde e ao Governador, os quais deverão ser intimados pessoalmente, nos termos dos artigos 139 e 536, § 5º, ambos do CPC/2015 c/c 213, § 2º do ECA. Os laudos médico e nutricional deverão ser atualizados a cada três meses, SALVO se o Estado do Tocantins dispuser de modo diverso. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0014921-11.2016.827.2706**

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

INTERESSADO: L. E. J. F. DE O.

ADVOGADO: DEARLEY KUHN - OAB/TO-530 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

INTIMAR: do despacho do evento 20, a seguir parcialmente transcrito: "[...] Intime-se o Município de Araguaína/TO, via Diário da Justiça para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas cumprir sua obrigação, nos termos da decisão liminar proferida, sob pena de multa diária e bloqueio de verba pública, devendo informar a este juízo as medidas adotadas. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

#### **PRAZO DE 30 DIAS**

Classe Judicial: Ação Anulatória de Registro Civil c/c Investigação de Paternidade

Número do processo: 0000419-58.2016.827.2709

Pólo Ativo: V.H. dos S.M., rep. por JERÔNIMA DOS SANTOS ROSA

Pólo Passivo: RONE DIAS DE ATAÍDES E JOSÉ ALAÍDES PEREIRA DE MELO

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação Anulatória de Registro Civil c/c Investigação de Paternidade, Autos nº 0000419-58.2016.827.2709, movida Victor Hugo dos Santos Melo, rep. por Jerônima dos Santos Rosa em desfavor de Rone Dias de Ataídes e José Alaídes Pereira de Melo. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 36, MANDOU CITAR E INTIMAR o requerido JOSÉ ALAÍDES PEREIRA DE MELO, brasileiro, lavrador, demais qualificações ignoradas, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta

cidade e Comarca, no Cartório Cível, 4 de outubro de 2016. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS**

Classe Judicial: Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar

Número do processo: 5000184-16.2010.827.2709

Pólo Ativo: PAULO PRATES

Pólo Passivo: JOÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, *FAZ SABER*, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Araias, Estado do Tocantins, a Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar, Autos nº 5000184-16.2010.827.2709, movida por Paulo Prates em desfavor de João Rodrigues da Silva e outros. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 24, MANDOU CITAR E INTIMAR a requerida MARINAVES BESERRA CRUZ, brasileira, solteira, RG nº 257.925 SSP/TO, CPF nº 764.602.901-72, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação e da decisão, evento 1 (documento 24), para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, conforme dispõe os artigos 334 e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 6 de outubro de 2016. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

## **AURORA** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.** O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito titular da Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Divórcio Litigioso nº 0000366-08.2015.827.2711, interposta por P.J.G.O. em desfavor de V. S. O. G, sendo o objetivo deste **CITAR** a requerida VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC) contados a partir da data da primeira publicação, sob pena de ser considerada revel, no entanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (material), tendo em vista o que determina o artigo 72º, inciso II, do NCPC. Não atendendo ao chamamento, foi nomeado por este juízo curador especial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 04 de outubro de 2016. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Escrivã Judicial, digitei. (AS) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO- Juiz de Direito.

## **AXIXÁ** **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Nº do Processo: 0000709-64.2016.827.2712**

Ação: Divórcio Litigioso

Advogada: Regiane de Carvalho Silva

Requerente: L.V.DE O. E L.V.M. DE O., representadas por seu genitor Ronaldo Monteiro de Oliveira

Requerida: Roseane Alves Viana

Finalidade: CITAÇÃO da requerida por edital, ROSEANE ALVES VIANA (genitora), brasileira, solteira, desempregada, portadora do CPF nº 025.185.221-07, com prazo de 20 (vinte) dias, residente em lugar incerto e não sabido, para, comparecimento à audiência designada para o dia 31/10/2016, às 08h50min, e ciência dos termos da exordial, bem como para, querendo, responder à ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Axixá do Tocantins/TO, 25 de julho de 2016. (ass) José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito-Respondendo."

## **COLMEIA** **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de conhecimento de 15 dias, extraído do processo nº 5001089-35.2012.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como requerente ESTADO DO TOCANTINS e requerido FUSERMANN AGRO. BEN. COM. ATAC. DE PRO. AGRI. E EXPORTAÇÃO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: FUSERMANN AGRO. BEN. COM. ATAC. DE PRO. AGRI. E EXPORTAÇÃO LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que tome conhecimento da sentença proferida pelo MM Juiz no evento 35. Tudo de conformidade com o despacho do evento 49, parte a seguir transcrito: "...Intime-se a parte Executada da sentença por meio de edita...". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 06/10/2016. Eu, \_\_\_Rayane Alves Pacheco, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz

**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 5001423-35.2013.827.2714 – AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Denunciada: ALESSANDRA LIMA BARROS Advogado da Denunciada: DR. VITOR RICARDO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/GO 13.786 INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído intimado para providenciar o seu cadastramento no sistema e-proc e comprove isso nos autos no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, fica intimado ainda da Audiência - Instrução e Julgamento – Designada – Local Sala de Audiências - 21/10/2016 08:30. DESPACHO: "Visto os autos. O advogado constituído não está cadastrado no sistema e-Proc. Não há preliminares a serem analisadas, o Juízo é competente, não restou configurada conduta diversa até o momento e a denúncia preenche os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, motivos pelos quais o recebimento da denúncia pode ser reiterado. Por isso, INTIME-SE o advogado constituído (DJ e AR) para que providencie seu cadastramento no sistema e-proc e comprove isso nos autos no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça. REITERO o recebimento da denúncia e DESIGNO Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia e no horário que deverão ser colocados em pauta e devidamente certificados nos autos pela secretaria do juízo. Intime-se a denunciada e seu defensor constituído, bem como as testemunhas arroladas. Sendo militar, requirite-se à autoridade superior (art. 221, §2º, CPP). Havendo testemunhas residentes fora da Comarca, expeça-se carta precatória com prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento (art. 222 do CPP), intimando-se o(a) defensor(a) do(s) denunciado(s), conforme Súmula 273 do STJ. Se o acusada estiver presa, requirite-se. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se". Colméia – TO, 19 de julho de 2016.

**DIANÓPOLIS**  
**Juizado Especial Cível e Criminal**

**SENTENÇA****AUTOS Nº 0001521-94.2016.827.2716****REQUERENTE: CYBELE WOLNEY SANTANA E SILVA****ADV: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY TO6334 / TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA TO7072****REQUERIDA: JURACY VIEIRA DE SOUSA****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001388-52.2016.827.2716****REQUERENTE: ARNALDO FERREIRA DE SOUSA****ADV: Não constituído****REQUERIDA: LAZARO VIANA ARRUDA****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Sendo Assim, Declaro Extinto o Processo, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais.. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001077-61.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: EMILIO VALADARES BANDEIRA**

**ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001067-17.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001063-77.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: GILSON TEIXEIRA RODRIGUES****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0002606-52.2015.827.2716****REQUERENTE: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA****ADV: não constituído****REQUERIDA: DIEGO MARTINS RODRIGUES ALVES****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado."

**AUTOS Nº 0002605-67.2015.827.2716****REQUERENTE: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA****ADV: Não constituído****REQUERIDA: OLGA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Transcorrido o prazo para a manifestação do demandante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO".

**AUTOS Nº 0002266-11.2015.827.2716****REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME****Adv: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456****REQUERIDO: LUZIRENE FRANCISCA DOS REIS****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 174,84 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0002261-86.2015.827.2716****REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME****Adv: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456**

**REQUERIDO: ADRIANA CARDOSO RODRIGUES****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 281,58 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0001922-93.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: MARIA MOREIRA DOS SANTOS****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001921-11.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: VERONICE SOUZA CUNHA****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001918-56.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****Adv: Não constituído****REQUERIDO: MARIA DA PAZ RIBEIRO NUNES****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0001914-19.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: ALTAIDE PEREIRA BOMFIM****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001909-94.2016.827.2716****REQUERENTE: LUSITON URCINO FERREIRA****Adv: Não constituído****REQUERIDO: DEIZILANY DE SOUSA MENEZES****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 2.968,20 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte

centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito ".

**AUTOS Nº 0001907-27.2016.827.2716****REQUERENTE: HELIO RIBEIRO DE CASTRO****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: ADELFRAN CORREIA RIBEIRO****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001080-16.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: RODRIGO MAIQUEL HAUENSTEIN****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0001064-62.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****ADV: Não Constituído****REQUERIDA: ACENILTON SILVA PEREIRA****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0002199-12.2016.827.2716****REQUERENTE: AURELIO ANTONIO COSTA ARAUJO****ADV: EDUARDO CALHEIROS BIGELI****REQUERIDA: PAULO CORREA DE OLIVEIRA****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: "...Por todo o exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 487, II do Novo Código de Processo Civil. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO".

**AUTOS Nº 0002526-88.2015.827.2716****REQUERENTE: IVANILDE AIRES CIRQUEIRA****ADV: Não constituído****REQUERIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADV: TATIANNE DE OLIVEIRA / CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA**

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO , tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0002209-27.2014.827.2716****REQUERENTE: MERINA ALVES BOTELHO****ADV: Não constituído****REQUERIDA: ELETRIFICAÇÃO SANTO EXPEDITO****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Sendo Assim, .Declaro Extinto o Processo, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais.. P.R.I. Dianópolis – TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

**AUTOS Nº 0002003-76.2015.827.2716**  
**REQUERENTE: ROSANA SANTANA BITZCOF**  
**ADV: Não constituído**  
**REQUERIDA: DIANÓPOLIS TECIDOS LTDA**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “..Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO , tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0001463-91.2016.827.2716**  
**REQUERENTE: PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA**  
**ADV: PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA**  
**REQUERIDA: DEUSILMA FERREIRA QUIRINO**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “..Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 485, III do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0001530-90.2015.827.2716**  
**REQUERENTE: OSWALDO MINGHINI**  
**ADV: Não constituído**  
**REQUERIDA: ERASMO CIPRIANO DA SILVA**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “..Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC. Determino o desbloqueio do valor penhorado no evento 22. Após as formalidades legais, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0001060-25.2016.827.2716**  
**REQUERENTE: Antonio Soares e Silva o Cearense**  
**ADV: Não constituído**  
**REQUERIDA: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA**

**ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: “.... De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

**AUTOS Nº 0001050-78.2016.827.2716**  
**REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE**  
**ADV: não constituído**  
**REQUERIDO: IZA FERREIRA DE SOUZA**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 0000950-26.2016.827.2716**  
**REQUERENTE: CYBELE WOLNEY SANTANA E SILVA**  
**ADV: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY / TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA**  
**REQUERIDO: TEREZINHA BARBOSA DE JESUS**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...Transcorrido o prazo para a manifestação do demandante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO ”.

**AUTOS Nº 0000889-68.2016.827.2716**  
**REQUERENTE: WAGNER BATISTA SURIANO**  
**Adv: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY / TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA**  
**REQUERIDO: VANDERLUZ MARIA DE JESUS**  
**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 3.978,66 (três mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000497-31.2016.827.2716**

**REQUERENTE: THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO GIACOMINI**

**Adv: não constituído**

**REQUERIDO: VANDERLUZ MARIA DE JESUS**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000451-42.2016.827.2716**

**REQUERENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: GLEIDSON GONÇALVES FIGUEIRA**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000210-68.2016.827.2716**

**REQUERENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: GENESIEL RODRIGUES CARDOSO**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Transcorrido o prazo para a manifestação do demandante, DECLARO EXTINTO O PRESENTE, com fincas no art. 485, inc. III, do Novo Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO".

**AUTOS Nº 0000181-18.2016.827.2716**

**REQUERENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: DAMIÃO FERNANDES LIMA**

**ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis/TO, data coforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 0000123-15.2016.827.2716**

**REQUERENTE: HERMES SOUZA ALVES**

**Adv: Jales José Costa Valente**

**REQUERIDO: ALECIO VICENTE STRIEDER**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 26.497,48 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 0000725-97.2016.827.2718, Ação Civil Pública, ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em face do Estado do Tocantins, sendo o mesmo (Edital) para **CITAR eventuais interessados**, da decisão do teor seguinte: "...**ISTO POSTO, INDEFIRO** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.**CITASE-SE** o requerido para, caso queira, apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia. **CITEM-SE eventuais interessados**, via edital com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para, querendo, intervir no processo como litisconsortes. Intimem-se. Cumpra-se.. Filadélfia/TO, 06 de outubro de 2016. (as) Fabiano Ribeiro-Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro dias do ano de dois mil e dezesseis. (06/10/2016). Eu, Servidor de Secretaria (Danilo Burjack Silva), o digitei e conferi. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Ação Penal nº5000987-61.2013.827.2719**

**Réu: Antonio Marcos da Silva**

**O Doutor Luciano Rostirolla**, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Antonio Marcos da Silva**, brasileiro, nascido aos 06/10/1938, natural de Araripina-PE, filho de Maria Januario da Conceição Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal nº 5000987-61.2013, residente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 217-B do Código Penal..**Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 06 de outubro de 2016. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal, nº. 0000236-91.2015.827.2719, que a Justiça Pública move contra o denunciado: NATALINO LIMA CARNEIRO, brasileiro, casado, desocupado, nascido aos em 08/12/1982, natural de Estreito/MA, filho de Sebastião Dias Carneiro e Domiciliana Lima Carneiro, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 42, III, da Lei 3.688/1941, c/c art. 331, do Código Penal na modalidade concursal prevista no art. 69, caput do Código Penal. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 1 de setembro de 2016. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Ação Penal nº 0000221-59.2014.8217.2719**

**Acusados: Iris de Aguiar Cirqueira e outros**

Advogado: Defensoria Pública

**Intimação da Sentença:** Posto isso, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Francisco Ribeiro Neto, Neurivan Fagundes Feitosa**, todos qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, bem, qualificado nos autos, quanto ao crime previsto no artigo 180, caput, do CP. Da aplicação da pena Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da

Individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, necessário se faz aferir as circunstâncias judiciais, considerar as Instâncias atenuantes e agravantes e, por último, as causas de diminuição e de aumento. Do acusado Iris de Aguiar Cirqueira A culpabilidade do agente se exteriorizou pela simples consciência de infringência da norma penal, nada tendo a valorar. O réu possui uma condenação transitada em julgado (Execução Penal n.: 0000072-29.2015.827.2719) que não caracteriza reincidência (Súmula 241, STJ), razão pela qual será valorada nesta fase como antecedentes. Não vislumbro elementos suficientes nos autos para averiguar a sua conduta social e sua personalidade. Com efeito, estabeleço a pena definitiva para o **réu Francisco Ribeiro Neto em (três)anos, 09(nove)meses de reclusão** e, respeitando a exata proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a pena de multa em 94 (noventa e quatro) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, Com efeito, **estabeleço a pena definitiva para o réu Neurivan Fagundes Feitosa em 02(dois) anos de reclusão** e, respeitando a exata proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, em observância aos artigos 68, 49 e 60 do CP. A pena deverá ser cumprida no regime aberto, consoante dispõe o art. 33, parágrafo 2º, letra c, do Código Penal. Com o trânsito em julgado, lancem-se o nome dos réus (com exceção do acusado Emerson) no rol dos culpados, expeça-se guia de recolhimento para a execução da pena, comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e ao Instituto de identificação

## **SENTENÇA**

**Ação Penal nº 0000221-59.2014.8217.2719**

**Acusados: Iris de Aguiar Cirqueira e outros**

Advogado: Defensoria Pública

**Publicação da Sentença:** Posto isso, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Iris de Aguiar Cirqueira, Francisco Ribeiro Neto, Neurivan Fagundes Feitosa e Edigelson Alves Bezerra**, todos qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, bem **como absolver Emerson Martins Miguel**, qualificado nos autos, quanto ao crime previsto no artigo 180, caput, do CP. Da aplicação da pena Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da Individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, necessário se faz aferir as circunstâncias judiciais, considerar as Instâncias atenuantes e agravantes e, por último, as causas de diminuição e de aumento. Do acusado Iris de Aguiar Cirqueira A culpabilidade do agente se exteriorizou pela simples consciência de infringência da norma penal, nada tendo a valorar. O réu possui uma condenação transitada em julgado (Execução Penal n.: 0000072-29.2015.827.2719) que não caracteriza reincidência (Súmula 241, STJ), razão pela qual será valorada nesta fase como antecedentes. Não vislumbro elementos suficientes nos autos para averiguar a sua conduta social e sua personalidade. Com efeito, **estabeleço a pena definitiva para o réu Iris de Aguiar Cirqueira em 02(dois) anos de reclusão**. Com efeito, estabeleço a pena definitiva para o **réu Francisco Ribeiro Neto em (três)anos, 09(nove)meses de reclusão** e, respeitando a exata proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a pena de multa em 94 (noventa e quatro) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, Com efeito, **estabeleço a pena definitiva para o réu Neurivan Fagundes Feitosa em 02(dois) anos de reclusão** e, respeitando a exata proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, em observância aos artigos 68, 49 e 60 do CP. A pena deverá ser cumprida no regime aberto, consoante dispõe o art. 33, parágrafo 2º, letra c, do Código Penal. Com o trânsito em julgado, lancem-se o nome dos réus (com exceção do acusado Emerson) no rol dos culpados, expeça-se guia de recolhimento para a execução da pena, comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e ao Instituto de identificação

**Ação Penal nº 0000816-87.2016.827.2719**

**Acusado: Feliciano Ferreira Acácio**

Advogado: Defensoria Pública

**FINALIDADE: Publicação da Sentença:** Posto isso e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou suprallegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Feliciano Ferreira Acácio**, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no art. 33, caput da Lei nº 11.343/06, Diante da regra prevista no artigo 69 do CP, como as reprimendas e fixo a pena definitiva para o réu **em 08(oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 740 dias-multa**. Diante da reincidência e da pena aplicada fixo o regime fechado, para o início do cumprimento da pena Não reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do artigo 15, Inciso III, da Constituição federal, bem como ao Instituto de identificação. Condeneo ao réu ao pagamento das custas e despesas processuais. Formoso do Araguaia, 13 de setembro de 2016. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei e assino.

**Ação Penal nº 0000816-87.2016.827.2719****Acusado: Keven Ferreira de Moraes**

Advogado: Defensoria Pública

**FINALIDADE: Publicação da Sentença:** Posto isso e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Keven Ferreira de Moraes**, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no art. 33, caput da Lei nº 11.343/06, Com efeito, fixo a pena definitiva para o réu **em 02(dois) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 190 dias-multa**. A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto, nos termos do art. 33, parágrafo 2º, alínea cc 3º, do CP. Assim, substituo as penas privativas de liberdade por duas restritivas de direitos ( art. 44, § 2º do CP) consistente em: prestação de serviço á comunidade, pelo período da condenação, a ser definida pelo juízo da execução; prestação pecuniária consistente no pagamento de quatro (04) salários mínimos vigente á época do efetivo pagamento a entidade pública ou privada, a ser definida quando da execução da pena ( art. 45, § 1º do CP), reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do artigo 15, Inciso III, da Constituição federal, bem como ao Instituto de identificação. Condeno ao réu ao pagamento das custas e despesas processuais. Formoso do Araguaia, 13 de setembro de 2016. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei e assino.

**Ação Penal nº 0000924-19.2016.827.2719****Acusado: Wanderson Soares da Silva**

Advogado: Defensoria Pública

**FINALIDADE: Publicação da Sentença:** Posto isso, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Wanderson Soares da Silva**, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no art. 33, caput da Lei nº 11.343/06, Com efeito, fixo a pena definitiva para o réu **em 01(um) ano e 08 (oito) meses de reclusão**. A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto, nos termos do art. 33, parágrafo 2º, alínea cc 3º, do CP. Assim, substituo as penas privativas de liberdade por duas restritivas de direitos ( art. 44, § 2º do CP) consistente em: prestação de serviço á comunidade, pelo período da condenação, a ser definida pelo juízo da execução; prestação pecuniária consistente no pagamento de quatro (04) salários mínimos vigente á época do efetivo pagamento a entidade pública ou privada, a ser definida quando da execução da pena ( art. 45, § 1º do CP), reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do artigo 15, Inciso III, da Constituição federal, bem como ao Instituto de identificação. Condeno ao réu ao pagamento das custas e despesas processuais. Formoso do Araguaia, 13 de setembro de 2016. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei e assino.

**Acusado: Roberto Martins Torres**

Advogado: Defensoria Pública

Posto isso e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Roberto Martins Torres**, qualificado nos autos, nas penas do delito tipificado no art. 217-A, caput, (três vezes) c.c art. 61, inciso II, alínea "f" (prevalecendo-se de relações domésticas), na forma prevista pelo artigo 71, caput, todos do Código Penal. Assim, fixo a pena definitiva em 09(nove) anos 06(seis) meses e 10(dez) dias de reclusão. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena no regime fechado, a teor do que dispõe o art. 33, § 2º, alínea "a" do CP e a Lei 8.072/1990 Incabível a substituição da pena privativa de liberdade (art. 44, CP), bem como a suspensão condicional da pena (art. 77, CP), tendo em vista a ausência dos requisitos legais. Reconheço o direito de o réu correr em liberdade, uma vez que permaneceu nesta condição durante a maior parte do processo, não havendo motivos ensejadores do preventivo. Ressalte-se que a jurisprudência majoritária entende que se o réu permaneceu em liberdade durante a tramitação do processo, deve assim continuar se ausente qualquer elemento novo que determine o seu ergastulamento cautelar. No caso de interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória de pena (Súmulas 716 e 717 do STF). Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, nos termos do artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, uma vez que o tema poderá ser melhor analisado no juízo cível, caso exista interesse dos envolvidos. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, entretanto, suspendo a exigibilidade por ser o requerente beneficiário da justiça gratuita, que ora defiro. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como Instituto de Identificação. PRI. Formoso do Araguaia, 05 de setembro de 2016. Luciano Rostirolla, juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei e assino.

**Ação Penal nº 5000999-75.2013.8217.2719****Acusado: Anatólio Farias Rodrigues**

Advogado: Defensoria Pública

**FINALIDADE: Publicação da Sentença:** Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Anatólio Farias Rodrigues**, qualificado nos autos, às penas previstas no art. 129, § 1º, inciso II, do Código Penal. Da aplicação da pena Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, necessário se faz aferir as circunstâncias judiciais. Com efeito, fixo a pena definitiva para o réu **Anatólio Farias Rodrigues em 01(um) ano de reclusão**. A pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto, nos termos do art. 33, parágrafo 2º, alínea c, do CP. Embora a pena privativa de liberdade aplicada seja inferior a 04(quatro) anos, observo que o crime foi cometido com violência à pessoa, razão pela qual deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, consoante o inciso I do artigo 44 do Código Penal (STF - HC 114703/MS). Diante de pena aplicada, reconheço o direito do réu recorrer em liberdade. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, uma vez o valor poderá ser discutido na esfera cível caso exista interesse da ofendida. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se a guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do artigo 15, Inciso III, da Constituição federal, bem como ao Instituto de identificação. Condeneo ao réu ao pagamento das custas e despesas processuais. Formoso do Araguaia, 05 de setembro de 2016. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei e assino.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Processo n. 5000056-62.2007.827.2721. Procedimento Judicial: AÇÃO PENAL. Autor do Procedimento: MINISTÉRIO PÚBLICO. Réu: **JOSIMAR DIAS MOURA**. O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz Da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público Estadual, como Autor, move contra **Josimar Dias Moura**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 22.08.1965, natural de Goiatins/TO, filho de José S. de Moura e de Maria das Neves A. Dias; estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA INTIMADO a comparecer** perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no **dia 27 de OUTUBRO de 2016, às 16h30min**, para a audiência de Instrução e Julgamento, designada nos autos supra mencionados. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Técnica Judiciária de 1.ª Instância, digitei a presente, e a conferi, **certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente**.

Ação Penal nº: 5000364-59.2011.827.2721. Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra o acusado **BENTO QUIXABEIRA DE ABREU**, brasileiro, nascido aos 20.03.1974, filho de Maria de Jesus Quixabeira Abreu, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do **Artigo 288, do Código Penal**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça na Certidão Constante na Carta Precatória no evento 40, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **27 de outubro de 2016, às 13h30min.**, para audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, **aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (04/10/2016)**. Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do Magistrado abaixo, que mandou expedir o presente Edital. Fabio Costa Gonzaga Juiz Criminal.

Ação Penal nº: 0001255-92.2016.827.2721. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra o acusado **AURELIANO SILVA NETO**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos dias 01/10/1969, titular do RG 376.0606 2ª Via SSP/TO, filho de Deusdete Moura Silva e Luzia Pereira Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. art. 299, caput do CP, na forma do art. 69 do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça na Certidão Constante no evento 32, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **19 de setembro de 2016, às 15h45min.**, para audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, **aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (16/08/2016)**. Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do Magistrado abaixo, que mandou expedir o presente Edital.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Processo nº 0000868-77.2016.827.2721. Procedimento Judicial: AÇÃO PENAL Código de Assunto: ART. 121, § 2.º, Inc. II e IV, c/c art. 211, *caput*, do Código Penal. Autor do Procedimento: MINISTÉRIO PÚBLICO. O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra: NOME COMPLETO: **JOSÉ NEILSON DA ROCHA** Filiação: **José Joaquim da Rocha e de Maria Neide da Conceição**. Data de Nascimento: **19.12.1978** Naturalidade: **Roteiro/AL**. Sexo: **MASCULINO** Profissão: **Aux. de Topografia**. Endereço: Rua Pernambuco, 1037, Setor Canaã, Guaraí/TO. Estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como **incurso nas sanções Art. 121, § 2.º, Inc. II e IV, c/c art. 211, caput, do Código Penal**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da denúncia de fls. 02/04, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 406, *caput*, do Código de Processo Penal, com a nova redação lhe dada pela Lei n.º 11.689/08, de 09/06/2008, que passou a vigorar a partir de 09/08/08. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, digitei a presente, e a conferi, **certificando reconhecer a assinatura do Magistrado abaixo que mandou expedir o presente**.

**2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e seus advogados abaixo identificados, intimados dos atos processuais a seguir relacionados.

**AUTOS DE CP Nº 0002881-49.2016.827.2721**

Autos de origem: MONITÓRIA (0059419-52.2012.8.26.0576) Comarca de São José do Rio Preto-SP

Requerente: SHSA - SERVIÇO HOSPITALAR SANTO ANTONIO LTDA

Advogados: Dr. Egberto Gonçalves Machado, OAB/SP 44.609 e Dr. João Henrique Gonçalves Machado, OAB/SP 230.530

Requerido: ELIZANGELA ARAÚJO SIQUEIRA

ATO ORDINATÓRIO/INTIMAÇÃO: Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam Vossas Senhorias, Srs: Dr. Egberto Gonçalves Machado, OAB/SP 44.609 e Dr. João Henrique Gonçalves Machado, OAB/SP 230.530, intimados para efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática de atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO. Após esta publicação, as intimações e qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n. 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2.

Ficam ainda INTIMADOS da audiência CERTIDÃO da Contadoria Judicial, cujo teor é o seguinte: M.M. JUIZ, ESTA CONTADORIA INFORMA A V. EXA, QUE OS CÁLCULOS DO EVENTO 01 E ANEXO 08 ESTÃO DEVIDAMENTE CORRETOS, FALTANDO A PARTE QUE SE DESTINA AO PROTOCOLO, R\$- 1,00, A QUE SE DESTINA A DISTRIBUIÇÃO E BAIXA, R\$- 4,00 E A CITAÇÃO R\$- 10,00, TOTALIZANDO EM R\$- 15,00, FALTANDO, AINDA, A DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO ENDEREÇO FAZENDA BONANZA EM RIBEIRÃO ÁGUA FRIA, LOTES 31P, 32P E 33P, ZONA RURAL, "NÃO CONSTANDO NA PLANILHA DE LOCOMOÇÃO".

**ITAGUATINS**  
**Diretoria do Foro****PORTARIA**

Portaria nº 024/2016 O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANINNI, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando que compete ao Juiz de Direito do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art. 42, I "h", da Lei Complementar Estadual 10/96) Considerando o Decreto Judiciário nº 236, de 29 de agosto de 2016, da remoção da servidora Noelma Alves Magalhães, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Tocantinópolis, para a Comarca de Itaguatins. RESOLVE; I – Lotar a Técnica Judiciária NOELMA ALVES MAGALHÃES DOS REIS, mat. 94933, na Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível deste Juízo. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. III - Encaminhe-se a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal para fins de anotações. IV - Revoga-se disposição em contrário. V – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 22 de setembro de 2016. BALDUR ROCHA GIOVANINNI Juiz de Direito

Portaria N. 022/2016/DF O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANINNI, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando o contido no Provimento nº 2/2015- CREA/TO, o

fornecimento de informações constantes no cadastro eleitoral realizar-se-á exclusivamente por meio do sistema SIEL; RESOLVE I – Autorizar o cadastro da servidora NOELMA ALVES MAGALHÃES DOS REIS, Escrivã Judicial, mat. nº 94933, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais- SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. III - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins/TO, 19 de setembro de 2016. BALDUR ROCHA GIOVANINNI Juiz de Direito

Portaria N. 023/2016/DF O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANINNI, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando o contido no Provimento nº 2/2015- CREA/TO, o fornecimento de informações constantes no cadastro eleitoral realizar-se-á exclusivamente por meio do sistema SIEL; RESOLVE I – Autorizar o cadastro da servidora JURANILDE RODRIGUES APINAGÉ DOS REIS, Escrivã Judicial, mat. nº 42665, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais- SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. III - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins/TO, 19 de setembro de 2016. BALDUR ROCHA GIOVANINNI Juiz de Direito

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001719-21.2013.827.2726**

ACUSADO: ARISTON RODRIGUES SOARES

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) ARISTON RODRIGUES SOARES, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 28 da lei 11343/06. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5001707-07.2013.827.2726**

ACUSADO: MARLI COSTA DUARTE

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) MARLI COSTA DUARTE, brasileira, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

## **PALMAS**

### **5ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

**Boletim nº 06/2016**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **01- Ação: Obrigação de Fazer- 5016819-07.2013.827.2729**

Requerente: SEBASTIÃO BESERRA DA SILVA

Advogado: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

Requerido: FRANCISCO RILDO DOS SANTOS GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 558385971713

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA (...) Isto posto, julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive.

Publique. Registre e intime. Palmas, 06 de abril de 2016. EDIMAR DE PAULA- Juiz de Direito".

**02- Ação: Danos Morais- 5006365-70.2010.827.2729**

Requerente: ADÃO NILSON ALVES GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Requerido: VIVO S/A

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Chave do Processo: 682571962615

INTIMAÇÃO: "DESPACHO" (...) Intime-se o advogado Paulo Sérgio Marques, pelo Diário de Justiça, para que proceda ao seu cadastramento no sistema E-PROC, já que não constatei intimação da digitalização deste processo, no prazo de 5 dias. Transcorrido os prazos acima sem manifestação ao arquivo, com as baixas pertinentes. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

**03- Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária- 5005337-67.2010.827.2729**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Requerido: FERNANDO CESAR RIBEIRO CURSINO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 741463514815

INTIMAÇÃO: "DESPACHO" (...) INTIME-SE a parte autora, por meio de seu procurador (a), para que, no prazo de 10(dez) dias, adequar seu pedido, anexo no evento 1 (PET8), ao que preconiza o artigo 4º do Decreto Lei 911/65, tendo em vista que não há mais previsão legal para ação de depósito. No mesmo ato, a parte deverá apresentar endereço válido para citação, bem como planilha atualizada do débito. Palmas, 22 de junho de 2016. EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito."

**04- Ação: Despejo por Falta de Pagamento- 0022889-23.2016.827.2729**

Requerente: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO

Advogado: ELADIO MIRANDA LIMA

Requerido: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 813998235816

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA (...) Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo entabulado e resolvo o mérito do processo com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso III, alinha "b", do Código de Processo Civil. Custas iniciais e honorários advocatícios ficam a cargo da parte requerida conforme o entabulado. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo de cumprimento do acordo e não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectiva baixa dos autos. Publique, registre e intime. Palmas - TO, 18 de agosto de 2016.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA -Juiz de Direito."

**05- Ação: Monitória- 0020095-63.2015.827.2729**

Requerente: HD ENSINOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Requerido: MARCOS RODRIGO SILVA PEREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 547822765515

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA (...) Pelo exposto, indefiro a inicial e declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas, nem honorários.

P.R.I. Após as formalidades legais, proceda-se à respectiva baixa. Palmas, 13 de junho de 2016. EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito".

**06- Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária- 0006166-26.2016.827.2729**

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS

Requerido: SYLVIO ROMERO CARNEIRO GALVÃO GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 618941310916

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA (...) Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor. Declaro o feito extinto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Quanto à futura venda do bem, determino que, na conformidade do art. 2º do Dec. Lei 911/96, "No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas." Condeno a parte requerida a pagar às custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 400,00. Com a venda do veículo a autora pode com o seu produto, descontar as custas processuais e honorários advocatícios. P.R.I. Após as formalidades legais remetam aos autos ao arquivo. Palmas, 23 de agosto de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

**07- Ação: Monitória- 0004584-25.2015.827.2729**

Requerente: MARIA XAVIER DE OLIVEIRA M. X DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL MARIA XAVIER DE OLIVEIRA

Advogado: LAÍS DE CARVALHO LIMA E ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO

Requerido: SIMIAO ALVES DA COSTA JUNIOR E SIMIÃO ALVES DA COSTA JÚNIOR

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 445942964315

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA (...) Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo entabulado e resolvo o mérito do processo com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso III, alinha "b", do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Após, não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectiva baixa dos autos. Publique, registre e intime. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

**08- Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária- 0003441-35.2014.827.2729**

Requerente: YAMAHA MOTOR CORPORATION LTD

Advogado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

Requerido: CRISTIANO COELHO DE SOUSA E SA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 876123017514

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA (...) Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor. Fica extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do novo CPC. Quanto à futura venda do bem, determino que, na conformidade do §5º do art. 3º, do Dec. Lei 911/96, "a venda do bem pode ser feita extrajudicialmente, a critério do credor, nos termos do art. 2º, §3º do Dec. Lei 911/96, mas o devedor tem o direito de ser previamente comunicado, a fim de que possa acompanhar a venda e exercer eventual defesa de seus interesses" (STJ-RJ 268/72). Condeno o requerido a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 300,00. Com a venda do veículo o autor pode com o seu produto, descontar as custas processuais e honorários advocatícios. P.R.I. Após, proceda-se à respectiva baixa. Palmas, 29 de setembro de 2016. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

**09- Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária- 5024770-52.2013.827.2729**

Requerente: NICEA MARIA FERREIRA RIBEIRO

Advogado: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR

Requerido: ASALOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

Chave do Processo: 847443328115

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA (...) Pelo exposto, julgo procedente a demanda e condeno a requerida ao pagamento de danos materiais no valor de R\$362,14, corrigidos monetariamente pelo INPC, a partir da propositura da ação e juros de 1% a partir da citação; condeno ainda ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 corrigidos monetariamente pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês, ambos a partir da sentença. Condeno ainda a parte requerida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, este que, desde já, fixo em 15% do valor da condenação. Processo extinto com resolução de mérito, nos termos do Artigo 269, I do CPC. Sai a parte autora intimada em audiência. Nada mais para constar. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito".

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0035441-54.2015.827.2729**

**AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário****Acusado: ANTÔNIO ROMANO DA SILVA**

**FINALIDADE:** O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado Nome: ANTONIO ROMANO DA SILVA Qualificação: brasileiro, solteiro, engraxate, nascido aos 22.04.1973 em Goiânia-GO, filho de Maria Romano da Silva, portador do RG 1292550 e do CPF 603.115.331-91, para os termos da denúncia apresentada nos autos da Ação Penal nº 0035441-54.2015.827.2729, pelos fatos a seguir narrados: "No dia 08 de setembro de 2015, por volta de 16h30min; na Avenida União Sul, Quadra 02, Lote 02, Aurenny III, em Palmas/TO, ANTÔNIO ROMANO DA SILVA tentou matar NORTON GARCIA DE ARAGÃO ARAÚJO com uma faca (devidamente periciada como consta no Laudo Pericial nº 4.618/2015, acostado no Evento 31, LAUDO / 1 dos autos), não o matando por circunstâncias alheias à sua vontade. No dia do ato criminoso o denunciado e a vítima estavam em uma confraternização na casa de Jane Ribeiro Brandão Mendes, irmã de ANTÔNIO. Quando este foi servir carne à NORTON, passou a desferir golpes de faca contra a vítima e dizer que a mataria. NORTON tentou se defender dos golpes, mas foi ferido em sua perna e seu braço, como consta no Laudo de Lesão Corporal nº 02.2526.09.15, acostado no Evento 32, LAUDO / I dos autos do Inquérito Policial. O ato homicida só encerrou devido à ajuda de terceiros que estavam no local e seguraram o então denunciado. Como causa da motivação, o autor relatou que a vítima o teria "marcado" e constantemente "pegava em seu pé", fazendo com que o denunciado cultivasse um sentimento torpe de vingança sobre NORTON. Em face do exposto está o denunciado ANTÔNIO ROMANO DA SILVA incurso nas sanções do Art. 121} § 2º, inciso I (última figura) c/c Art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, pelo que o Ministério Público requer, desde já, a citação do réu para responder esta acusação e se ver processar até final julgamento, inquirindo as testemunhas arroladas. Requer ainda ao Cartório Distribuidor que promova as providências inscritas na Portaria nD 033/2012 baixada pela Diretoria do Foro local. Palmas/TO, 19 de Novembro de 2015 Jh Delveaux Vieira Prudente Júnior." **DESPACHO:** DECISÃO Recebo a denúncia, já que estão presentes os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal. Cite-se o denunciado para que ofereça defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 406 daquele Diploma. Faça constar, ainda, no mandado de citação a opção para que o acusado expressamente manifeste possuir ou não condições de contratar advogado. Com a resposta negativa ou o decurso do prazo sem apresentação da Defesa, nomeie desde já o Defensor Público local para oferecê-la, conforme o estabelecido no artigo 408 do mesmo Estatuto. Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública para fins alimentação no sistema INFOSEG. Após a expedição do mandado de citação, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para juntada dos antecedentes criminais do acusado, conforme Portaria n.º 33/2012 da Diretoria do Foro desta Comarca. Promova-se a BAIXA DEFINITIVA do inquérito policial ao qual este processo está relacionado. Consigno que o andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. Consigno, ainda, que tenho o entendimento de que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial. A exemplo disso, as certidões de antecedentes de outras comarcas, assim como aquelas destinadas à comprovação de eventual reincidência, devem ser providenciadas pelas partes. Cumpra-se. 10 de dezembro de 2015 GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13 de outubro de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, mat. 191251, digitei e subscrevo.

**2ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 0018738-82.2014.827.2729****JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS****AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário****Acusado: KAIC MENDONÇA DE SOUZA**

**FINALIDADE:** O juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse

meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **KAIC MENDONÇA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, 20 anos, RG 2394017-4, 2ª Via, SSP/SE, filho de Dernivalter Souza Silva e Zélia Maria da Gama Mendonça Filha, nascido aos 24/02/1994, na cidade de Maruim – SE**, pelos motivos a seguir expostos: **DENÚNCIA** “Noticiam os autos do Inquérito Policial que o denunciado, após adquirir, em proveito próprio, foi surpreendido, no dia 24 de junho de 2014, por volta das 22h00min, na QSW 1, Praça do Jalapão, Jardim Aurenly I, nesta Capital, de posse de um aparelho celular, marca LG Optimus L3 Dual, cor rosa, modelo E435f, o qual era produto de roubo. Conforme se infere dos autos, nas circunstâncias de tempo e local acima descritos, o denunciado foi abordado por policiais militares quando estava com o objeto em questão, sendo constatado que o mesmo é proveniente de furto. O denunciado relatou que havia adquirido o referido aparelho celular de uma pessoa conhecida por Cidimar e pagou pelo mesmo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Em vista das circunstâncias, não resta dúvidas de que o denunciado tinha consciência da origem escusa do objeto. Assim agindo, o denunciado **KAIC MENDONÇA DE SOUZA**, incorreu nas sanções do artigo 180, “caput”, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. .” **DECISÃO**: “[...] Em caso da citação pessoal resultar impossibilitadas por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de respostas escrita à acusação [...] Palmas/TO, 08/10/2014. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07.10.2016. Eu, Jocyleia Santos F. Martins, mat. 238641, digitei e subscrevo.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

#### **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO**: 0004097-83.2014.827.2731 – **CHAVE**: 557343937614

**NATUREZA**: Inventário

**REQUERENTE(S)**: Alfredo Costa Carvalho, representado por seu curador judicial Protásio Gomes Carvalho

**ADVOGADO(A)(S)**: Dr. José Erasmo Pereira Marinho – OAB/TO 1132

**DE CUJUS**: Arcângela Gomes Carvalho

O Doutor **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatória e 2ª Cível desta comarca de Paraíso do Tocantins/TO; na forma da Lei etc. **FAZ SABER**, a quem possa interessar que tramita neste Juízo a Ação de Inventário dos bens deixados pela “De cujus” Arcângela Gomes Carvalho, tombada sob o nº 0004097-83.2014.827.2731, tendo como requerente/inventariante o Sr. Protásio Gomes Carvalho; e por este Edital CITA terceiros insertos, das primeiras declarações, a fim de se habilitarem nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias. **DESPACHO** (ev. 32): “CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC, os terceiros interessados e herdeiros necessários, os legatários (se houverem), as Fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) e o Ministério Público. Com as manifestações, conclusos. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins - TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 2124 de 27/05/2015 - DJ 3587, de 29/05/2015.”. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de Outubro de 2016. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, matrícula nº. 354062, digitei. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015) **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. O referido é verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Conceição de Maria Queiroz Santos, Porteira dos Auditórios.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 500085-11.2000.827.2737 – AÇÃO PENAL**

ACUSADO: LUSIMAR SOARES ROCHA

ADVOGADO: GILMAR ALVES DOS SANTOS – OAB/GO 25961

INTIMO O ADVOGADO CONSTITUÍDO, GILMAR ALVES DOS SANTOS – OAB/GO 25961, DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIRÃO DA TESTEMUNHA MARINEIDE VIEIRA DA SILVA NA COMARCA DE PALMAS-TO.

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 5003993-56.2012.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: TIAGO CARDOZO COMAN E OUTROS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a parte, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de AÇÃO PENAL nº **5003993-56.2012.827.2737**, em que figura como parte **LUANA ALVES DOS SANTOS**, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento da parte, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese do despacho que segue: Intime-se **Luana Alves dos Santos** via edital e pelo prazo de 15 (quinze) dias para que compareça no cartório e apresente documento que comprove a propriedade do bem. PRI." Porto Nacional, 30 de setembro de 2016. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito em Substituição.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Processo nº: 5000189-08.2011.827.2740**

Chave do Processo: 960097658514

Ação: Adoção

Requerente: Norma Helena Silva

Executado: Coraci Silva

FINALIDADE: INTIMAR a requerida CORACI SILVA, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Fórum de Tocantinópolis/TO, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento redesignada no processo, no dia 22 de março de 2017, às 15h, a ser realizada no Gabinete Cível, devendo comparecer acompanhada de seu Advogado/Defensor Público e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016). Eu ROSIANE GOMES DA ROCHA – Servidora de Secretaria – que digitei  
.HELDER CARVALHO LISBOA

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Processo nº: 0001226-53.2014.827.2740**

Chave do Processo: 263554361414

Ação: Execução Fiscal

Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: BOM APETITE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP

FINALIDADE – CITAR o(a) executado(a) BOM APETITE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.769/0002-38, na pessoa de seu(sua) sócio(a) CHARIFE MARIA SALIBA MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.638.456-72, ou de quem estiver ocupando essa função, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação de Execução Fiscal acima descrita, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor exequendo, que importa em R\$1.209,32 (um mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), com os acréscimos legais devidos, ou garantir a execução, com oferecimento de bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos forem necessários à garantia da dívida. Em caso de pronto pagamento, ficam fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento).

DESPACHO: “Sendo infrutífera a citação nos termos delineados acima, cite-se o executado por edital na pessoa de seus sócios, expedindo-se o respectivo edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º, inc. IV, da LEF (Lei nº 6.830/80). Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, 06 de abril de 2015 HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (07/10/2016). HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação **RESCISÃO CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS**, autuada sob o nº **5001281-81.2012.827.2741**, proposta por **DAYANY GONÇALVES LIMA**, em desfavor de **ELETROPRÊMIOS** sendo o presente para **INTIMAR** a parte Executada: **ELETROPRÊMIOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, atualmente em local incerto e não sabido; para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor apurado R\$ 570,71 (quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem como o prosseguimento com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do Código de Processo Civil. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: “...*Defiro o pedido do evento 45, por conseguinte, intime-se o executado por edital, nos termos do despacho do evento 38...*”. *Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito.* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezesseis**, (07.10.2016). Eu, \_\_\_\_\_(Pedrina Moura de Alencar Àzara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi. \_

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 50000061-82.2011.827.2741**, tendo como vítima: **CAMILA PIRES SANTANA**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 14/11/1993, filha de Jacira Pires Santana, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADA** do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 65 a seguir transcrito: Ante o exposto, **EXTINGO** a presente sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (06/10/2016), lavrei o presente termo.

Pedrina Moura de Alencar àzara  
Escrivã Judicial Respondendo

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 264, de 07 de outubro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 3 de outubro de 2016, Liliane de Almeida Moraes, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Decisão**

**PROCESSO SEI Nº 16.0.000003406-5**  
**INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE**  
**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CURSO**

**DECISÃO nº 3941, em 04 de outubro de 2016**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para análise e emissão de parecer por esta Assessoria Jurídico-Administrativa sobre a possibilidade de contratação da professora **Dra. Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros**, para ministrar curso de capacitação destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, membros e servidores de órgãos parceiros da ESMAT, nos dias 06 de outubro e 24 de novembro deste ano, com carga horária total de 30 (trinta) horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1223/2016 da Controladoria Interna (evento 1153959), no Parecer nº 1225/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1154666), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1154188), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 49747, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1154678), visando à contratação da aludida instrutura, pelo valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta sob o evento 1124953, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho a instrutora em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Portaria****PORTARIA Nº 4077, de 07 de outubro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000023923-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES  
Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.077, de 07 de outubro de 2016)

MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
247346	ALLINE MARTINS CAMPOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	28/9/2016
247738	ANGELICA GUIRELE AVELAR	Analista Judiciária de 2ª Inst.	B	10	C	11	30/9/2016
247444	BENTO FERNANDES DA LUZ	Oficial de Justiça/avaliador de 1ª Inst..	B	10	C	11	28/9/2016
144850	DIANA DA CRUZ CAMPOS OLIVEIRA	Oficial de Justiça/avaliador de 1ª Inst..	B	10	C	11	21/9/2016
246055	DIVINA LUCIA GOMES LOPES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	02/9/2016
246153	ELIZANGELA GOMES SOARES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	01/9/2016
247542	FLAVIA GOMES BATISTA BASTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	28/9/2016
246349	IVANILDE ALVES DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	02/9/2016
124564	LAURESIA DA SILVA LACERDA SANTOS	Escrivão Judicial	B	10	C	11	01/9/2016
352385	LUCIENE HAYASAKI MARQUES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	03/9/2016
26857	MARIA NIRACI PEREIRA MARINHO	Oficial de Justiça/avaliador de 1ª Inst..	B	10	C	11	29/9/2016
247934	MARINEZ ALVES BEZERRA VILA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	30/9/2016
246447	NILTON DE SOUSA FIGUEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	13/9/2016
246545	PAULIRAN SILVERIO NETTO	Oficial de Justiça/avaliador de 1ª Inst..	B	10	C	11	02/9/2016

**PORTARIA Nº 4078, de 07 de outubro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000023923-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES  
Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 4.078, de 07 de outubro de 2016)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
181353	ALESSANDRA WALESKA RIBEIRO COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	26/9/2016
214563	AMANDA DE ARAUJO PRIMO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	23/9/2016
352639	ANDRESON ALVES DE SOUZA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	A	4	A	5	13/9/2016
126264	CACIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	2/9/2016
146942	CELIA MARIA CARVALHO GODINHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	2/9/2016
276729	CELIA REGINA CIRQUEIRA BARROS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	18/9/2016
228253	DANIELLA ALMEIDA SOUSA	Escrivão Judicial	C	11	C	12	3/9/2016
352622	DIEGO CRISTIANO INACIO SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	1/9/2016
132272	EDINEIA MARTINS SANTANA SA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	4	A	5	27/9/2016
228645	ESFFANIA GONÇALVES FERREIRA	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	4	A	5	3/9/2016
352640	FLAVIA COELHO GAMA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	14/9/2016
276631	GRACE KELLY COELHO BARBOSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	27/9/2016
352168	GRACIELLE SIMÃO E SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	27/9/2016
232561	HERICA JANAYSE BEZERRA VIEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	4	A	5	16/9/2016
239932	HULDA MARIA REIS ALENCAR MARQUES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	14/9/2016
352653	IARA BATISTA DE OLIVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	4	A	5	16/9/2016
228743	ILSON SILVA QUEIROZ	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	18/9/2016
228841	IVIA GLORIA DA SILVA SOARES	Escrivão Judicial	C	11	C	11	2/9/2016
352645	JOYCE COELHO NOGUEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	9/9/2016
352638	JUAREZ DOS SANTOS BRANDÃO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	4	A	5	2/9/2016
352650	LEIDJANE FORTUNATO DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	15/9/2016
215168	LILIANA XAVIER DIAS TELLES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	23/9/2016
215266	LUCIENE DE SOUZA AMERICANO MANRIQUE	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	19/9/2016
215658	MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	23/9/2016
163551	MARCUS VINICIUS GUIMARAES	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	9	B	10	6/9/2016
352643	MARDEI OLIVEIRA LEÃO	Escrivão Judicial	A	4	A	5	14/9/2016
352644	MARLOS ELIAS GOSIK MOITA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	4	A	5	13/9/2016
352658	NAURA STELA B. DE SOUZA CAVALCANTE	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	4	A	5	22/9/2016
213468	PATRICIA BENTO DA SILVA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	2/9/2016
352649	PAULA JORGE CATALAN MAIA	Analista Judiciário de 2ª Instância	A	4	A	5	20/9/2016
352655	PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	17/9/2016
215756	POLYANA DIAS REIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	24/9/2016
213958	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão Judicial	C	12	C	13	4/9/2016
197527	SADRA REGINA FERREIRA BARREIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	25/9/2016
352636	SAULO VALENTE MARINHO NOLETO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	4	A	5	1/9/2016

176832	SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	14	C	15	13/9/2016
165349	THAIS DE CASTRO AYRES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	12	C	13	2/9/2016
264837	THATIANNE RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	4	A	5	17/9/2016
352637	VALDOMIR LOPES BRITO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	10/9/2016
352616	VANIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	2/9/2016

**PORTARIA Nº 4072, de 06 de outubro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido nas Portarias nºs 222, de 4 de fevereiro de 2016, e 2164, de 7 de junho de 2016, bem como na decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000022876-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do magistrado Vandré Marques e Silva, relativas às 1ª e 2ª etapas do exercício de 2016 e marcadas para ocorrer entre 20/10 e 18/11/2016, e de 20/11 a 19/12/2016, para serem usufruídas de 22/8 a 20/9/2017 e de 21/9 a 20/10/2017, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Termo de Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 88, de 07 de outubro de 2016**

**PROCESSO : 15.0.000006046-9**  
**INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SCANNER - SRP**

O presente feito tem por objeto registrar preços para futura aquisição de scanner modelo 1 e scanner modelo 2, com garantia on-site, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da CONTI e ASJUADMDG (eventos 1154939 e 1160168), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1160176), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 12/2016 - SRP, nos termos das Adjudicações (eventos 1088600 e 1136261), às empresas abaixo descritas, para que produza seus efeitos legais:

**1. Empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, em relação aos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 50.099,00 (cinquenta mil noventa e nove reais);**

**2. Empresa KODAK ALARIS BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E SERVIÇOS LTDA, em relação ao item 3, no valor total de R\$ 556.800,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 84, de 04 de outubro de 2016**

**PROCESSO** : 16.0.00005559-3  
**INTERESSADA:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO** : SEGURO DA FROTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, as manifestações favoráveis da CONTI e ASJUADMDG (eventos 1152034 e 1154195), bem assim a dotação orçamentária (evento 0989268), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1154417), oportunidade em que **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, pelo valor total de **R\$ 55.506,81 (cinquenta e cinco mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos)**, nos termos da Proposta, Ata Complementar e Resultado por Fornecedor (eventos 1147655, 1148134 e 1148142) e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 23/2016 para que produza seus efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
 Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 3967/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 147/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000021740-2, que tem por objeto a aquisição de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, tablado, revestimento em carpete, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DIFRA	Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira	353366
DIFRA	Juarez Lopes Marinho	353163
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3966/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 147/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021740-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Cors Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP, que tem por objeto a aquisição de bens móveis, devidamente instalados, quais sejam, tablado, revestimento em carpete, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, matrícula nº 353366, como gestora do contrato nº 147/2016, e o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4065/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17435/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 4.784,55, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352115**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Cecilio Lizandro Alves do Nascimento, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353481**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 5º Conceder ao servidor **Jun Heitor Moraes Mochida, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352862**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 6º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 7º Conceder à servidora **Carolina Kamei Melo, Chefe de Serviço, Matrícula 353152**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 8º Conceder à servidora **Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353473**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 9º Conceder ao servidor **Wagner José dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 10º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 11º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 12º Conceder ao servidor **Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 3.729,43, relativo ao pagamento de 12,50 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 490,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 16 a 28/10/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de Correição Geral Ordinária de Araguaína, conforme Portaria nº 3607/2016 - SEI 16.0.000001496-0.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4076/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17304/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3887/2016, publicada no DJ 3897 de 26/09/2016, para **onde se lê**:

Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 307,77, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de -R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2016, com a finalidade de atendimento a diretoria do Fórum, **leia-se**:

Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2016, com a finalidade de atendimento a diretoria do fórum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4074/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17442/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 19 a 21/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº Portaria Nº 3733/2016, DF Goiatins-TO para realizar audiência relativo ao SEI 16.0.000016997-1 (sigiloso), conforme SEI 16.0.000023583-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Patricia Mendonça Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 19 a 21/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº Portaria Nº 3733/2016, DF Goiatins-TO para realizar audiência relativo ao SEI 16.0.000016997-1 (sigiloso), conforme SEI 16.0.000023583-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 19 a 21/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº Portaria Nº 3733/2016, DF Goiatins-TO para realizar audiência relativo ao SEI 16.0.000016997-1 (sigiloso), conforme SEI 16.0.000023583-4.

Art. 4º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 19 a 21/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº Portaria Nº 3733/2016, DF Goiatins-TO para realizar audiência relativo ao SEI 16.0.000016997-1 (sigiloso), conforme SEI 16.0.000023583-4.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4073/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17443/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Augusto Romano Modolo, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 117755**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 24 a 26/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiência, conforme informações constante do SEI 16.0.000023106-5.

Art. 2º Conceder à servidora **Patricia Mendonça Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 24 a 26/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiência, conforme informações constante do SEI 16.0.000023106-5.

Art. 3º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 24 a 26/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiência, conforme informações constante do SEI 16.0.000023106-5.

Art. 4º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis/TO, no período de 24 a 26/10/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria nº 2041/2015 - CGJUS para realizar audiência, conforme informações constante do SEI 16.0.000023106-5.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4071/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17441/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Campos Lindos/TO, no período de 17 a 21/10/2016, com a finalidade de cumprir mandado de reintegração de posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4070/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17434/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Isaete Pereira da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Marianópolis/TO, no dia 11/10/2016, com a finalidade de realizar estudo pedagógico junto aos envolvidos no processo 0002572-95.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 4069/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17439/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Divina Vieira dos Santos, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues e Palmas/TO, no dia 06/10/2016, com a finalidade de realizar visitas institucionais em escolas que recebem crianças acolhidas no Lar Batista de Luzimangues, com fins de subsidiar as audiências concentradas determinadas pela juíza da Infância de Porto Nacional, conforme SEI nº 16.0.000021667-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4068/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17440/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no dia 07/10/2016, com a finalidade de vistoria técnica nas instalações de som do novo prédio da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4011/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 149/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.000021747-0, que tem por objeto a aquisição de bens móveis, (mesas retas e curvas com painel em aço perfurado, mesa de reunião) para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DIFRA	Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira	353366
DIFRA	Juarez Lopes Marinho	353163
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4010/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 149/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000021747-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Imperial Office Eireli - EPP, que tem por objeto a aquisição de bens móveis, (mesas retas e curvas com painel em aço perfurado, mesa de reunião) para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, matrícula nº 353366, como gestora do contrato nº 149/2016, e o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4067/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 06 de outubro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXIV, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000022526-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSÉ EUDACY FEIJO DE PAIVA**, matrícula nº 353440, referente ao aquisitivo 2015/2016, marcadas para 12.09 a 01.10.2016, a partir de 27.09.2016, data do requerimento, para que o servidor usufrua as férias no período de 28.11.2016 a 02.12.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **Edital de intimação com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **[www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais)** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br).

ALCIDES MANRESA SOBRINHO	031.520.228-91	0000479-30.2014.827.2732	R\$ 23,00
UMBELINO ALVES DE CARVALHO FILHO	818.392.431-04	0000203-79.2016.827.2715	R\$ 146,64
DEUSIMAR CARDOSO DO NASCIMENTO	026.312.131-30	5000178-18.2011.827.2727	R\$ 344,00
ELIETE RIBEIRO CHAVES	886.056.631-20	5027656-24.2013.827.2729	R\$ 134,00
IMAGEM PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME	05.829.118/0001-40	0027121-49.2014.827.2729	R\$ 101,00
JUVENAL KLAYBER COELHO	389.292.951-34	0034421-28.2015.827.2729	R\$ 13,00
MERCO-RURAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME	89.381.768/0001-66	5000007-33.1988.827.2706	R\$ 793,68
MARIA DO BONFIM FERREIRA DE SOUZA	981.461.301-00	0006084-05.2015.827.2737	R\$ 108,00
CLEUSA MARIA BATISTA	388.718.661-34	5000188-77.2001.827.2706	R\$ 736,50
DARCY LUIZ ESTORARI	190.273.206-59	5000878-96.2007.827.2706	R\$ 26.183,59
JOSE NUNES RIBEIRO	020.821.981-11	5000083-60.2007.827.2716	R\$ 128,50
ELIANE BARROS DA SILVA	265.266.463-87	5008916-18.2013.827.2729	R\$ 118,00

CARLOS ALBERTO COSTA MADUREIRA	131.110.511-53	5000014-59.2007.827.2738	R\$ 804,38
TAYANNA FONSECA PIMENTEL	849.724.672-15	0004010-02.2015.827.2729	R\$ 166,02
HELAINÉ RIBEIRO JACOBINA	960.582.421-34	5000027-59.2010.827.2736	R\$ 356,48
EDINALDO FERREIRA DA SILVA	002.600.505-04	0017845-78.2015.827.2722	R\$ 937,74
GABRIEL ALVES AMARAL	041.928.451-64	0000402-80.2016.827.2722	R\$ 436,00
MARIA SONHIA PIRES DA COSTA	343.941.253-91	5000848-90.2009.827.2706	R\$ 484,77
FRABRÍCIO JOSÉ DA GUARDA	015.301.031-26	0000031-34.2016.827.2717	R\$ 451,00
GESNERIA SARAIVA KRATKA	269.455.501-25	5000078-44.2007.827.2714	R\$ 186,50
JOSÉ LIMA MOREIRA	348.099.291-91	5011116-32.2012.827.2729	R\$ 122,00
JOÃO LÚCIO DE CARVALHO	145.899.821-53	5003018-97.2008.827.2729	R\$ 717,50
ALDECIR CABRAL e CIA LTDA - ME	07.013.910/0001-58	5018660-37.2013.827.2729	R\$ 135,50
SILEZIO MOREIRA	784.994.296-53	0001250-65.2014.827.2713	R\$ 92,70
DIONES DA SILVA RIBEIRO	030.394.881-71	5000181-71.2013.827.2704	R\$ 586,00
EMBALAGENS JN LTDA - ME	26.891.176/0001-74	5000500-68.2002.827.2722	R\$ 149,15
JOSÉ GERALDO CÂNDIDO	890.356.901-68	5001344-20.2013.827.2726	R\$ 115,00
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	02.977.348/0001-69	0011016-26.2016.827.2729	R\$ 13,00
LIGUE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.820.263/0001-00	5001299-33.2010.827.2722	R\$ 2.409,00
FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	37.243.672/0001-38	5001575-24.2002.827.2729	R\$ 3.126,96
SOLON CARVALHO DE ALMEIDA	082.667.861-00	5003542-26.2010.827.2729	R\$ 119,00
REGINALDO GODINHO MACEDO	128.451.008-50	5000331-06.2010.827.2721	R\$ 166,36
M. M. L. SOARES COMÉRCIO - ME	05.672.641/0001-06	5001681-40.2011.827.2706	R\$ 15,75
SHEYLA MÂRCIA DIAS LIMA	472.650.511-49	5000190-47.2001.827.2706	R\$ 19,00
TERESINHA ALVES DOS SANTOS	791.500.981-87	0001742-41.2015.827.2707	R\$ 504,93
JAKSON DA SILVA AGUIAR	520.653.831-00	5011709-27.2013.827.2729	R\$ 189,00
MARCOS DE SOUZA COSTA	190.001.976-00	5000222-17.2000.827.2729	R\$ 401,00
MARTHA MARIA BARBOSA DUTRA BARROS	538.231.334-20	5035761-24.2012.827.2729	R\$ 111,00
JULIO CESAR FURQUIM	130.029.701-82	5008607-65.2011.827.2729	R\$ 269,21
MILENA ROSA FERNANDES	812.017.961-72	5001331-95.2002.827.2729	R\$ 100,00
MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA	007.579.681-39	5039757-93.2013.827.2729	R\$ 161,37
C. P. COSTA - EPP	02.764.648/0001-60	0001595-46.2015.827.2729	R\$ 114,59
CLEIDE ALVES DOS SANTOS DIAS - ME	11.136.176/0001-91	0030242-85.2014.827.2729	R\$ 98,00
ROSANA RABELO PEREIRA	588.438.921-34	0003700-30.2014.827.2729	R\$ 22,00
GILSON NEY BUENO CABRAL	137.363.531-20	0031454-44.2014.827.2729	R\$ 116,50
CASA DA ROCA LTDA - ME	03.647.722/0001-20	0004493-66.2014.827.2729	R\$ 104,00
SARA SANTINA OLIVESKI	849.196.391-04	5035931-93.2012.827.2729	R\$ 100,00
IOLANDA NUNES FRANCO	470.522.363-20	5011754-31.2013.827.2729	R\$ 103,00
ILDA NUNES MAGALHÃES DOURADO	302.166.641-87	5034206-69.2012.827.2729	R\$ 125,50
CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS	480.076.761-04	5006479-09.2010.827.2729	R\$ 764,04
JUNIOR MARCOS ALVES DA SILVA	576.724.581-91	5016940-35.2013.827.2729	R\$ 136,80
MARA CYLENE FLAVIO MORAIS GUERRA	548.014.351-49	0025911-60.2014.827.2729	R\$ 14,00
FABIOLA DE NEGREIROS GUIMARAES ARNALDI	640.944.729-91	5000258-68.2009.827.2721	R\$ 181,00
CRISTINA BEZERRA DA SILVA	792.204.011-34	5000683-71.2009.827.2729	R\$ 104,00
CHRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	819.016.231-49	0029893-82.2014.827.2729	R\$ 105,50
RUBIM LOPES MONTEIRO	005.520.371-09	5000505-64.2010.827.2737	R\$ 128,00
RAIMUNDO NONATO ALVES JUNIOR	984.563.003-06	5005107-30.2012.827.2737	R\$ 221,76
MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA - EPP	15.978.554/0005-69	5006999-82.2013.827.2722	R\$ 91,00
ANTÔNIO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	006.346.673-27	0033355-47.2014.827.2729	R\$ 81,56
VALDIR RODRIGUES PEREIRA	194.346.341-72	5000495-15.2008.827.2729	R\$ 200,80
HOTEL E ESPAÇO BELLA PALMA LTDA - ME	17.490.183/0001-73	0024013-75.2015.827.2729	R\$ 94,00
TEREZINHA DE JESUS GOMES LIMA	776.285.511-49	0019073-67.2015.827.2729	R\$ 109,50
ADAO SOUZA MACIEL	099.936.731-53	5029837-95.2013.827.2729	R\$ 222,42
JACTA DA SILVA MILHOMEM	221.490.248-10	0025962-71.2014.827.2729	R\$ 101,00
LOCFÁCIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	07.302.999/0001-72	5000046-63.2008.827.2727	R\$ 145,00
ALDO DE PAULA REZENDE	012.482.866-34	5000287-43.2013.827.2733	R\$ 7.708,68
JUAREZ ARTUR ARANTES	003.186.809-63	5000948-09.2013.827.2705	R\$ 35,49
JOSÉ APARECIDO BEZERRA	497.765.849-34	5029834-43.2013.827.2729	R\$ 97,00
ARILENE PARLANDRINO SANTOS	414.604.301-82	5041311-63.2013.827.2729	R\$ 18,00
GLEISON FROTA ANDRADE	412.915.063-49	0034878-94.2014.827.2729	R\$ 115,50
ELIANE INACIO DA SILVA	917.712.003-59	0008500-67.2015.827.2729	R\$ 125,25
JOSÉ NUNES DE BARROS	577.624.571-00	5000590-74.2010.827.2729	R\$ 118,00
EMANUELLE TEIXEIRA FERREIRA BONDEZAN	953.628.601-78	5008736-36.2012.827.2729	R\$ 294,00
SELMA MONTEIRO DA SILVA	992.394.857-91	0000461-79.2014.827.2741	R\$ 272,56
ONOFRE ONÓRIO DE FARIAS	146.695.281-49	5000207-77.2002.827.2729	R\$ 131,52
ALMIR GRACILIANO DA SILVA	526.521.061-04	5028265-07.2013.827.2729	R\$ 85,00

T. STRIQUER	07.296.702/0001-03	5037031-49.2013.827.2729	R\$ 147,00
FERREIRA & PIRES LTDA - ME	07.301.325/0001-53	0008156-52.2016.827.2729	R\$ 18,00
APARECIDO BENEDITO MACHADO	361.371.461-20	0003062-26.2016.827.2729	R\$ 109,02
HIDROLUZ ILUMINACAO LTDA - ME	04.563.221/0001-29	0012836-17.2015.827.2729	R\$ 36,00

**Maristela Alves Rezende**  
Diretora Financeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 16.0.000016498-8**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 154/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Eliane Amaral Mascarenhas

**OBJETO:** Locação de imóvel comercial situado na Avenida Araguaia, Quadra 23, Lote 04, Setor Central, Araguaçu - TO, para abrigar, provisoriamente, as instalações da Comarca de Araguaçu, durante o período de reforma do imóvel sede.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel, objeto desta locação, é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pelo período de 5 (cinco) meses.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por interesse das partes, em caso de não conclusão, dentro do prazo inicial, da reforma do imóvel da sede definitiva da Comarca de Araguaçu.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de outubro de 2016.

## **ESMAT**

### **EDITAL**

#### **EDITAL nº 080, de 2016 – SEI nº 16.0.000022686-0**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 078, de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3.900, pp. 50-52, no dia 29 de setembro, de 2016 que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Eneagrama**, a se realizar no período de 24 de outubro a 14 de dezembro, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Nome:** Eneagrama

**Objetivo:** Desenvolver nos participantes o autoconhecimento e aperfeiçoamento de habilidades de gestão de pessoas.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 13 a 17 de outubro de 2016.

**Inscrições:** As inscrições serão efetuadas de acordo com a indicação dos servidores pela Diretoria Geral e Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**Público-Alvo:** Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga horária:** 48 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Horário:** Das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10.

**Local:** Escola Superior da Magistratura Tocantinense, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte) – Conjunto 03 – Lote 2 – Rua NO 11 COM AV. NS 01 – CEP:77001-036 – Palmas-TO.

**Número de vagas:** 60.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades.

## 2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser servidor e magistrado do Poder Judiciário Tocantinense.

## 3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Os alunos indicados e matriculados deverão participar das atividades no período de 24 de outubro a 14 de dezembro, das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10;

3.2 As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

3.4 A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);

3.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012.

## 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PRIMEIRA ETAPA

- Conceito de personalidade;
- Elementos para autodiagnóstico de personalidade;
- Elementos de crescimento;

### SEGUNDA ETAPA

- Conceito de instinto ou subtipo;
- Elementos para desenvolvimento pessoal;

### TERCEIRA ETAPA

- Padrões respiratórios;
- Virtudes e ideias sagradas;
- Personalidade e essência;
- Eneagrama e meditação.

## 5. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
24/10/2016	Das 8h às 9h40; das 10h às 11h40; das 13h30 às 15h10; e das 15h30 às 17h10.	– Conceito de personalidade;
25/10/2016		– Elementos para autodiagnóstico de personalidade;

		- Elementos de crescimento;
7/11/2016	Das 8h às 9h40; das 10h às 11h40; das 13h30 às 15h10; e das 15h30 às 17h10.	- Conceito de instinto ou subtipo;
8/11/2016		- Elementos para desenvolvimento pessoal;
13/12/2016	Das 8h às 9h40; das 10h às 11h40; das 13h30 às 15h10; e das 15h30 às 17h10.	- Padrões respiratórios;
14/12/2016		- Virtudes e ideias sagradas;
		- Personalidade e essência;
		- Eneagrama e meditação.
<b>Carga Horária Total</b>		48 horas-aula

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 6 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

### EDITAL nº 081, de 2016 –SEI sob o nº 16.0.000020525-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), no uso de suas atribuições, homologam as inscrições no **Curso Básico de Mediação e Conciliação**, que acontecerá no período de 7 de outubro a 7 de dezembro de 2016, conforme segue:

#### 1. Homologação

1.1 A validação das inscrições dos alunos aptos a participarem do Curso Básico de Mediação e Conciliação deu-se por ordem de inscrição na Secretaria Acadêmica da Esmat (SAV), mediante entrega de documentos em suas respectivas comarcas, conforme descrito no item 1.Dados Gerais/Inscrições do Edital nº 75/2016;

1.2 Nas comarcas em que o número de homologações excedeu ao número previsto no edital supracitado, deu-se conforme solicitação do magistrado responsável;

1.3 Mantém-se inalterado o cronograma do curso.

COMARCA	ALUNO	DATA / HORÁRIO (PRÉ-INSCRIÇÃO)
ALMAS	RODRIGO LORANDOS	2016-09-24 03:45:10.020
ALMAS	PRISCILA DANIELI CABRAL ALVES	2016-09-29 11:38:44.003

ALVORADA	SIDINEIA PEREIRA ALVES	2016-09-28 15:06:11.647
ALVORADA	TAÍS FERREIRA VIEIRA SILVA	2016-10-06 10:25:53.667
ANANÁS	ANDRESSA FERNANDES RIBEIRO	2016-09-23 23:10:53.157
ANANÁS	SARAH R. PARENTE DA SILVA	2016-09-26 15:07:44.670
ANANÁS	ALANA VIEIRA PIMENTEL LIRA	2016-09-27 13:17:26.060
ANANÁS	THAIS GOMES BRASIL VIEIRA	2016-09-28 15:21:50.147
ANANÁS	WANDERSON DOS REIS SOARES BEZERRA.	2016-09-28 17:30:13.507
ANANÁS	VALERIA SALES MARTINS	2016-09-29 14:32:29.377
ARAGUAÍNA	ISADORA GASPARINI DE QUEIROZ	2016-09-23 17:52:37.997
ARAGUAÍNA	LUIZ FERNANDO SANCHES PIRES	2016-09-23 18:04:17.227
ARAGUAÍNA	LULANA NASCIMENTO MELO	2016-09-23 18:23:01.460
ARAGUAÍNA	MATHAUS ALVES CARVALHO	2016-09-23 18:32:41.990
ARAGUAÍNA	AMANDA MELO MARINHO	2016-09-23 18:40:25.923
ARAGUAÍNA	CARLOS AUGUSTO COELHO DE SOUZA NETTO	2016-09-23 19:07:13.200
ARAGUAÍNA	FABIO NATIÉ LIMA E SILVA	2016-09-23 19:16:42.013
ARAGUAÍNA	LOHANNA PEREIRA PEDROSO	2016-09-23 19:36:50.633
ARAGUAÍNA	VICTOR CORRÊA DE CERQUEIRA	2016-09-23 20:04:16.787
ARAGUAÍNA	MAYRLA BILIO OLIVEIRA	2016-09-23 20:27:33.233
ARAGUAÍNA	SMITH VELOSO LEITE	2016-09-23 20:29:29.383
ARAGUAÍNA	QUELITA QUISI LOPES COSTA	2016-09-23 20:35:32.117
ARAGUAÍNA	LEONARDO DA SILVA CARDOSO	2016-09-23 20:41:17.567
ARAGUAÍNA	JÚLIA RODRIGUES COSTA	2016-09-23 20:41:58.120
ARAGUAÍNA	TATIANE FERNANDES SANTOS	2016-09-23 20:46:49.110
ARAGUAÍNA	CARLA CRISTINA RODRIGUES DIAS	2016-09-24 00:14:56.450
ARAGUAÍNA	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	2016-09-24 00:48:27.627
ARAGUAÍNA	AMANDA KAROLINY SOARES DOS SANTOS	2016-09-24 08:00:29.370
ARAGUAÍNA	MARIANA IVO CORRÊA ALMEIDA	2016-09-24 08:54:13.253
ARAGUAÍNA	LARYSSA GONÇALVES AGUIAR LEÃO	2016-09-24 10:42:20.347
ARAGUAÍNA	RIZIA SILVA BRITO	2016-09-24 12:00:22.633
ARAGUAÍNA	ALLICE COSTA E SILVA MORAES	2016-09-24 12:23:03.157
ARAGUAÍNA	RAIMUNDO NONATO MIRANDA DA SILVA	2016-09-24 12:37:06.020
ARAGUAÍNA	VANESSA ALVES LIMA	2016-09-24 19:23:35.133
ARAGUAÍNA	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	2016-09-25 18:36:13.583

ARAGUAÍNA	BERNADETE GALDINO IUNES	2016-09-26 08:13:38.070
ARAGUAÍNA	KAROLINE COSTA SOARES	2016-09-26 09:39:10.017
ARAGUAÍNA	MARLETE DO NASCIMENTO CALDAS	2016-09-26 09:45:03.320
ARAGUAÍNA	DIANA MILHOMEM SILVA SANTOS	2016-09-26 13:51:05.873
ARAGUAÍNA	PATRÍCIA ALVES RODRIGUES	2016-09-26 14:00:16.280
ARAGUAÍNA	MARIA BEATRIZ DE SOUSA MOURA	2016-09-26 18:46:53.203
ARAGUAÍNA	DANIELLE CALINE ROSARIO RODRIGUES	2016-09-26 19:01:30.890
ARAGUAÍNA	SILVIA DA SILVA DIAS SANTOS	2016-09-27 08:45:11.357
ARAGUAÍNA	MARCIA SOUSA ALMEIDA	2016-09-27 13:35:53.247
ARAGUAÍNA	JOELMA DE SOUSA AYRES SAVOINE	2016-09-27 17:57:36.450
ARAGUAÍNA	DANIELA MARA CARREIRO DIAS	2016-09-27 18:04:26.920
ARAGUAÍNA	MICHELLY SANTIAGO VIEIRA	2016-10-06 10:22:41.057
ARAGUAÍNA	MARCIANO RODRIGUES DE BRITO	2016-10-06 10:56:11.447
ARAGUATINS	ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO	2016-09-26 10:46:01.780
ARAGUATINS	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	2016-09-26 14:22:43.623
ARAGUATINS	SUELLEM FERNANDES MOREIRA REZENDE	2016-09-27 08:33:56.327
ARAGUATINS	MOANNE DIAS MENDES	2016-09-27 10:18:37.997
ARRAIAS	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	2016-09-29 09:43:13.330
ARRAIAS	VANDA ALVES LOPES	2016-09-29 10:04:13.313
ARRAIAS	DANILLO BARRETO SERRA	2016-09-29 16:02:38.360
AUGUSTINÓPOLIS	KLEITON EDUARDO COSTA BARBOSA	2016-09-26 09:41:15.627
AUGUSTINÓPOLIS	NEILA FERREIRA GUEDES	2016-09-26 09:49:33.523
AUGUSTINÓPOLIS	MARTA ROSEIRA	2016-09-26 10:04:45.547
AUGUSTINÓPOLIS	NOÉLIA IASMIM SANTOS SILVA	2016-09-27 15:25:45.153
AUGUSTINÓPOLIS	PAULA LARISSA COSTA MOREIRA	2016-09-27 15:27:49.607
AUGUSTINÓPOLIS	ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS	2016-09-27 16:18:18.827
AUGUSTINÓPOLIS	RAFAELA DE SOUSA DA SILVA	2016-09-27 16:51:37.390
AUGUSTINÓPOLIS	ELISANGELA ROCHA ARAÚJO	2016-09-27 16:52:08.263
AUGUSTINÓPOLIS	RICARDO LIMA AMORIM	2016-09-28 10:22:54.130
AUGUSTINÓPOLIS	EVALDO JOSE CARVALHO SILVA	2016-09-28 23:24:04.283
AUGUSTINÓPOLIS	LUANDA CABRAL FERNANDES	2016-09-29 12:21:14.830
AUGUSTINÓPOLIS	LILIANE DE ALMEIDA MORAES	2016-10-06 11:06:07.527
AXIXÁ DO TOCANTINS	MARIA DA PAZ ARAÚJO MILHOMEM CAZIMIRO	2016-09-27 09:40:34.327

AXIXÁ DO TOCANTINS	GEYSON MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	2016-09-27 20:11:43.983
AXIXÁ DO TOCANTINS	CAICK RODRIGUES DA SILVA	2016-09-28 08:24:49.600
AXIXÁ DO TOCANTINS	LARISSA SILVESTRE PEREIRA NOBRE	2016-09-28 08:26:09.193
AXIXÁ DO TOCANTINS	AMANDA FERNANDES LEITÃO	2016-09-28 08:33:46.567
AXIXÁ DO TOCANTINS	ADRIELE SILVA DA SILVA	2016-09-29 10:43:26.953
AXIXÁ DO TOCANTINS	SAMILLA LAUNÉ DE OLIVEIRA	2016-10-03 13:46:50.513
AXIXÁ DO TOCANTINS	LILIANE DAS CHAGAS ALMEIDA MORAIS	Solicitação juiz
COLINAS DO TOCANTINS	ELLEN DE NORONHA SILVA	2016-09-26 01:30:45.430
COLINAS DO TOCANTINS	CHRISTIANE MIRANDA BEZERRA	2016-09-26 01:36:52.173
COLINAS DO TOCANTINS	JANIA DA SILVA VITOR	2016-09-26 10:26:30.687
COLINAS DO TOCANTINS	WISLANIA SOARES DE SOUSA	2016-09-26 10:28:04.343
COLINAS DO TOCANTINS	RAIMUNDA MELO ARAUJO	2016-09-26 10:35:05.797
COLINAS DO TOCANTINS	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	2016-09-26 10:44:02.547
COLINAS DO TOCANTINS	DALVIRENE SIQUEIRA DE SOUSA	2016-09-26 11:21:00.313
COLINAS DO TOCANTINS	MARLENE ROMÃO DA SILVA OLIVEIRA	2016-09-26 15:38:05.220
COLINAS DO TOCANTINS	DAITON DA SILVA OLIVEIRA	2016-09-26 16:02:42.720
COLINAS DO TOCANTINS	ISABELLA DANTAS MEDEIROS	2016-09-26 16:11:03.267
COLINAS DO TOCANTINS	MARIA JOCELHA VICENTE	2016-09-26 16:42:08.767
COLINAS DO TOCANTINS	RISIA CRISTINA DA SILVA	2016-09-26 16:46:22.907
COLINAS DO TOCANTINS	LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA	2016-09-27 08:25:06.513
COLINAS DO TOCANTINS	LEOCÁSSIO PEREIRA BANDEIRA CASTRO	2016-09-27 08:29:08.717
COLINAS DO TOCANTINS	KEILIANY KELLEN DE JESUS SOUSA LIMA	2016-09-27 08:30:15.670
COLINAS DO TOCANTINS	THATIANE MARIA DE AZEVEDO SILVA	2016-09-27 08:57:04.590
COLINAS DO TOCANTINS	KELLIA SANTOS DE SOUZA	2016-09-27 09:31:32.310
COLINAS DO TOCANTINS	JEENES FERREIRA ALVES	2016-09-28 13:31:50.770
COLINAS DO TOCANTINS	CLÉSIA MARQUES AGUIAR	2016-09-29 11:29:24.330
COLMÉIA	CARLA RÉGIA ALVES PAXECO	2016-10-06 14:18:38.087
COLMÉIA	ALLAN VIANA ALENCAR SOUSA	2016-10-06 14:20:51.947
CRISTALÂNDIA	CAROLINE DALCHIAVON GOMES	2016-09-23 19:23:44.857
CRISTALÂNDIA	DJHANYRA DOS SANTOS BONFIM	2016-09-26 13:52:19.813
CRISTALÂNDIA	LENIVALDO PINTO DOS REIS	2016-09-27 09:25:23.670
CRISTALÂNDIA	IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA	2016-09-28 17:18:04.723
DIANÓPOLIS	MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO	2016-09-26 17:26:06.203

DIANÓPOLIS	EVANDRO LUIZ BIANCHINI	2016-09-26 20:40:40.250
DIANÓPOLIS	IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA	2016-09-26 21:00:51.517
DIANÓPOLIS	ANA NUNES DA SILVA	2016-09-27 14:16:26.373
DIANÓPOLIS	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA	2016-09-28 09:21:28.427
DIANÓPOLIS	JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS	2016-09-28 09:50:15.270
DIANÓPOLIS	JHONE BARBOSA RODRIGUES	2016-09-28 13:31:00.723
FIGUEIRÓPOLIS	VINICIUS DA COSTA LOUZEIRA	2016-09-29 16:12:41.377
FILADÉLFIA	GABRIEL MENDES DE MIRANDA ARRUDA	2016-09-26 18:51:41.983
FILADÉLFIA	JULIANA DUARTE BAVOROSKI	2016-09-28 13:28:39.910
FORMOSO DO ARAGUAIA	MAYARA BORGES MENDES	2016-09-26 13:35:41.873
FORMOSO DO ARAGUAIA	ANA CLAUDIA COELHO GAMA	2016-09-26 14:16:35.467
FORMOSO DO ARAGUAIA	SYNTHIA SANTOS AGUIAR	2016-09-27 12:55:11.687
FORMOSO DO ARAGUAIA	MEYRENE SOUZA BARRIOS	2016-09-27 13:48:36.233
FORMOSO DO ARAGUAIA	CARLOS EDUARDO DA COSTA ARANTES	2016-09-27 14:17:51.687
FORMOSO DO ARAGUAIA	THIAGO PEREIRA DOS ANJOS	2016-09-27 14:19:59.340
FORMOSO DO ARAGUAIA	CRISTIANO RODRIGUES DE AQUINO	2016-09-27 14:21:43.700
FORMOSO DO ARAGUAIA	ELEM KACIA TAVARES	2016-09-27 14:24:25.640
FORMOSO DO ARAGUAIA	THATIANNE RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA GONÇALVES	2016-09-27 14:31:11.187
FORMOSO DO ARAGUAIA	JANAYNA ALVES GOMES	2016-09-27 18:57:04.497
GUARAÍ	CARLA REGINA NUNES DOS SANTOS REIS	2016-09-23 18:04:39.420
GUARAÍ	VANIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	2016-09-23 18:12:01.423
GUARAÍ	DENISE BRITO DOS SANTOS	2016-09-23 19:27:11.897
GUARAÍ	AMANDA DA COSTA SILVA	2016-09-23 19:28:58.260
GUARAÍ	MAGNA MOREIRA FEITOSA	2016-09-23 19:32:55.703
GUARAÍ	BIANCA GUIMARÃES CARVALHO	2016-09-24 11:15:10.973
GUARAÍ	ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA	2016-09-26 11:48:28.203
GUARAÍ	WANDERLAN CUNHA MEDEIROS	2016-09-26 11:51:41.953
GUARAÍ	SIMÃO LUIZ DE FREITAS CECCONELLO	2016-09-26 12:03:02.093
GUARAÍ	LETICIA GIACONETTE MENDONÇA MARTINS	2016-09-26 13:36:49.563
GUARAÍ	KARINA PEREIRA DE SOUSA	2016-09-26 13:43:23.920
GUARAÍ	JULIANA BORGES AZEVEDO	2016-09-26 13:54:00.360
GUARAÍ	POLIANA NORONHA TELES	2016-09-26 13:56:36.267
GUARAÍ	NELY FERREIRA SOARES	2016-09-26 14:48:38.703

GUARAÍ	MARIA VALDEVANIA DA SILVA	2016-09-26 16:03:12.673
GUARAÍ	ELÂINE PEREIRA DA SILVA	2016-09-26 17:10:18.657
GUARAÍ	SÉRGIO LEAL MOTA	2016-09-28 07:51:03.973
GUARAÍ	ADRIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	2016-09-28 10:46:10.160
GUARAÍ	UEINSTEIN-WILLY ALVES MÜLLER	2016-09-28 11:52:42.067
GUARAÍ	BETANIA PEREIRA CARVALHO SILVEIRA	2016-09-28 11:54:58.270
GUARAÍ	THIAGO HENRY PRIMO SANTOS	2016-09-28 11:59:12.567
GUARAÍ	MARCELA VAN DE KAMP FUNCK THOMAZ TOSTA	2016-09-28 13:55:20.113
GUARAÍ	JOÃO MARCOS FRANÇA COELHO OLIVEIRA	2016-09-28 15:08:07.567
GUARAÍ	RAFAEL SANTOS BORGES	2016-09-29 08:15:24.753
GUARAÍ	MARIA APARECIDA LOPES BRANDAO	2016-09-29 08:46:47.017
GUARAÍ	DEYVES RIBEIRO DO NASCIMENTO	
GUARAÍ	JOCIMEIRE ARAUJO FAVA	2016-10-06 15:12:48.447
GURUPI	KAROLINA GODOI	2016-09-26 11:11:46.437
GURUPI	ALLAN BECMAN LIMA	2016-09-26 12:45:34.373
GURUPI	GIULIA SILVA LIMA BANDEIRA	2016-09-26 16:21:10.953
GURUPI	PAOLA SANTOS RIBEIRO	2016-09-26 17:30:41.733
GURUPI	ARTHUR PINHEIRO SOUSA	2016-09-27 13:23:57.747
GURUPI	JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA	2016-09-29 12:23:20.393
GURUPI	MAYDÊ BORGES BEANI CARDOSO	2016-09-29 12:23:33.237
GURUPI	VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI	2016-09-29 12:23:46.330
ITAGUATINS	NOELMA ALVES MAGALHAES REIS	2016-09-27 13:55:28.577
ITAGUATINS	ELLEN DE ALMEIDA MORAIS	2016-09-27 13:59:30.950
ITAGUATINS	LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	2016-09-27 14:01:20.030
ITAGUATINS	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	2016-09-27 14:04:53.107
MIRACEMA DO TOCANTINS	MARIA TEREZA MORAIS MILHOMEM	2016-09-23 22:27:27.820
MIRACEMA DO TOCANTINS	APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO	2016-09-26 08:10:00.667
MIRACEMA DO TOCANTINS	MARTA RIBEIRO LIMA	2016-09-26 08:54:32.270
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIVIA DAIENY OLIVEIRA DA COSTA	2016-09-26 15:10:41.750
MIRACEMA DO TOCANTINS	MARCILENE SOUSA ALVES	2016-09-26 15:13:29.937
MIRACEMA DO TOCANTINS	GIZELDA DA COSTA SILVA	2016-09-27 09:38:09.060
MIRACEMA DO TOCANTINS	CRISTIANE SANTOS VIEIRA	2016-09-27 14:57:30.280

MIRACEMA DO TOCANTINS	LUIZ TARCIS DE CASTRO VITAL FERREIRA	2016-09-28 07:08:17.193
MIRACEMA DO TOCANTINS	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	2016-09-28 07:51:47.520
MIRACEMA DO TOCANTINS	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	2016-09-28 09:24:18.160
MIRACEMA DO TOCANTINS	GEANDERSON NORONHA DE SOUSA	2016-09-28 09:45:57.147
MIRACEMA DO TOCANTINS	JOÃO HENRIQUE ALVES DE MELO	2016-09-29 09:40:26.783
MIRACEMA DO TOCANTINS	ELISANGELA DA SILVA TAVARES	2016-09-29 19:17:32.830
MIRANORTE	MARLON JÚNIOR SILVA FERREIRA	2016-09-26 12:01:05.297
MIRANORTE	MARIANE MENDES ROSA	2016-09-26 12:06:29.563
MIRANORTE	MAYRLLA SUELLEN MIRANDA NASCIMENTO	2016-09-26 12:53:48.483
MIRANORTE	BRUNA STEFEN DA SILVA COSTA ALVES	2016-09-26 18:58:40.377
MIRANORTE	ROZANIA PEREIRA SOUTO	2016-09-26 22:25:16.983
MIRANORTE	LORENNIA BISPO DE OLIVEIRA	2016-09-28 13:36:36.083
MIRANORTE	JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU	2016-09-28 13:46:41.240
MIRANORTE	MATHEUS MATOS MARTINS	2016-09-28 16:44:18.053
MIRANORTE	CLAUDIA FERREIRA CAVALCANTE	2016-09-28 16:51:36.270
MIRANORTE	RÉGILA BARBOSA DE MELO SILVA	2016-09-29 11:19:26.783
MIRANORTE	WESLEYA SILVA DIAS	2016-09-29 11:22:04.033
MIRANORTE	JANAINA DA COSTA MENDES FERREIRA	2016-09-29 12:28:11.970
MIRANORTE	ELAINE GOMES LIMA BRITO	2016-09-29 14:37:22.877
MIRANORTE	THAYARA FONSECA SOARES	2016-09-29 15:33:57.157
MIRANORTE	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	2016-09-29 16:21:28.627
MIRANORTE	MARIA IVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA	2016-10-06 11:03:03.120
NATIVIDADE	ADRIANA MARINHO BARBOSA RIOS	2016-09-28 09:10:38.067
NATIVIDADE	ISABEL RODRIGUES DA SILVA	2016-09-28 09:46:50.397
NATIVIDADE	ONILDO PEREIRA DA SILVA	2016-09-28 10:13:22.210
NATIVIDADE	JOSIVANIA ALVES GUIMARAES	2016-09-28 13:21:28.350
PALMAS	CÍCERO NEVES BARBOSA JÚNIOR	2016-09-23 17:49:00.920
PALMAS	LORENA DA CRUZ NEVES PIMENTA GUTIERREZ	2016-09-23 17:56:41.440
PALMAS	GÉSSICA PEREIRA SIQUEIRA TAUCHERT	2016-09-23 18:53:10.897
PALMAS	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	2016-09-23 18:54:38.347
PALMAS	ALINE SUARTE MACEDO PEIXOTO	2016-09-23 18:58:17.883
PALMAS	SÍNTIA BRITO DE OLIVEIRA	2016-09-23 18:59:17.920

PALMAS	NATHÁLIA VIEZZER DELLA COSTA	2016-09-23 19:01:03.930
PALMAS	JESSIMARA ALVES DE ARAUJO	2016-09-23 19:03:56.600
PALMAS	JOSÉ GUTEMBERGUES CARREIRO VARÃO	2016-09-23 19:04:09.247
PALMAS	JOANA DARC PEREIRA SANTOS	2016-09-23 19:09:28.043
PALMAS	ELSINEY BENMUYAL DA COSTA	2016-09-23 19:15:06.293
PALMAS	LUZINETE PEREIRA MARTINS	2016-09-23 19:18:05.170
PALMAS	BIANCA CASTRO DE FRANÇA	2016-09-23 19:18:33.783
PALMAS	WANDERSON BORGES DA SILVA	2016-09-23 19:20:58.033
PALMAS	REJANE ROBERTA BERGAMINI	2016-09-23 19:25:26.653
PALMAS	ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS	2016-09-23 19:32:08.163
PALMAS	WALTER GONÇALVES GUEDES	2016-09-23 19:33:45.697
PALMAS	CÁSSIA FREIRES	2016-09-23 19:40:24.807
PALMAS	WESLIANE LIMA DOS SANTOS	2016-09-23 19:41:36.787
PALMAS	KELLY CRISTINA MARTINS SANTOS	2016-09-23 19:46:58.670
PALMAS	SUELLEN COSTA MIRANDA	2016-09-23 20:23:06.610
PALMAS	SÓSTENES CAVALCANTI DE MENDONÇA	2016-09-23 20:53:17.723
PALMAS	CAMILLA GIOVANNA CARDOSO DA SILVA	2016-09-23 21:36:57.630
PALMAS	LUCIENE ANDRADE ALVES	2016-09-23 22:50:15.730
PALMAS	KARIZE ALVES PEREIRA DE ARAÚJO	2016-09-23 23:02:07.607
PALMAS	FLAVIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	2016-09-24 00:48:26.270
PALMAS	ELOISE SALES ARANTES VIEIRA	2016-09-24 11:06:52.737
PALMAS	TANIA PAULA FREITAS RODRIGUES	2016-09-24 11:27:28.097
PALMAS	MIRIÃ BATISTA COSTA	2016-09-24 13:06:45.953
PALMAS	MAYARA Q. F. DE A. ALBUQUERQUE	2016-09-24 13:17:32.620
PALMAS	DÁRIO LIMA SOUZA	2016-09-24 14:13:42.510
PALMAS	KAROLINE SOARES FREITAS	2016-09-24 14:14:58.403
PALMAS	LOUISE FLORES BRITO	2016-09-24 15:21:30.253
PALMAS	HELLEN CARVALHO DOS SANTOS	2016-09-24 15:50:00.847
PALMAS	JEAN - CARLOS RODRIGUES MACHADO	2016-09-24 16:08:14.037
PALMAS	ALLYNE BARROS CABRAL	2016-09-24 16:10:19.560
PALMAS	MELIZA MAGALHÃES BARROS	2016-09-24 16:22:30.020
PALMAS	THIAGO SOUZA MUNIZ	2016-09-24 19:36:19.933
PALMAS	BRUNA FERNANDES DE SOUSA	2016-09-24 20:42:07.753

PALMAS	IVANEIDE MOREIRA DESOUSA	2016-09-29 10:37:41.970
PALMAS	CINTHIA MARINA DA SILVA	2016-09-29 10:42:33.953
PALMAS	CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO	2016-10-06 11:47:55.900
PALMAS	MARCIA AYRES DA SILVA	2016-10-06 15:38:16.307
PALMAS	Josefa Wieczorek	Professor da Unitins
PALMAS	Marcelo Amaral da Silva	Professor da Unitins
PALMAS	Muniquê Daniela Maia de Oliveira	Professor da Unitins
PARANÁ	ROSANE LUIZ DO ROSARIO	2016-09-26 09:35:19.057
PARANÁ	ANA LUCIA SANTANA CERQUEIRA	2016-09-29 18:13:56.050
PEDRO AFONSO	ELISANGELA SALLET SAVEDRA	2016-09-23 18:40:37.800
PEDRO AFONSO	TAISA BRASIL NUNES	2016-09-24 12:01:03.973
PEDRO AFONSO	NAGYLA POLLYANNA FERREIRA CRUZ	2016-09-27 22:40:06.257
PEDRO AFONSO	ADRIENE PAULINO PEREIRA	2016-09-27 23:26:13.303
PEDRO AFONSO	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2016-09-28 09:06:11.910
PEDRO AFONSO	GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO	2016-09-28 09:22:14.287
PEDRO AFONSO	RENATA CUSTODIO DA SILVA MATTOS	2016-09-28 09:44:25.990
PEDRO AFONSO	LAYANE BEZERRA VALADARES	2016-09-28 17:11:02.850
PONTE ALTA DO TOCANTINS	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	2016-09-26 17:56:42.110
PONTE ALTA DO TOCANTINS	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES	2016-09-28 12:13:49.460
TAGUATINGA	CLEIDE DIAS DOS SANTOS FREITAS	2016-09-26 13:12:14.233
TAGUATINGA	MARIA JOSE BARBOSA DA CONCEICAO	2016-09-26 13:15:58.217
TAGUATINGA	JOSELI ZANGIROLAMI	2016-09-26 13:18:17.517
TAGUATINGA	POLIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2016-09-26 15:12:48.750
TAGUATINGA	JANAINA DE FARIAS	2016-09-26 16:47:48.250
TAGUATINGA	RAYLA ALMEIDA SOARES	2016-09-27 16:26:30.747
TOCANTINÓPOLIS	WILLIAN CHARLIS GABRIEL PIRES	2016-09-26 13:49:00.500
TOCANTINÓPOLIS	LIZA LETICIA RODRIGUES VILAR	2016-09-26 18:58:42.423
TOCANTINÓPOLIS	ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	2016-09-27 09:07:13.937
TOCANTINÓPOLIS	RICARDO MOTA DA SILVA MARTINS RICMOTA	2016-09-27 09:11:34.153
TOCANTINÓPOLIS	SILMAR KAESKI	2016-09-27 09:13:13.967
TOCANTINÓPOLIS	THAIS SANTOS MARINHO	2016-09-27 09:16:22.733
TOCANTINÓPOLIS	EDINEIA ALVES DE SOUSA	2016-09-28 17:15:25.083

TOCANTINÓPOLIS	WANDIRA FERREIRA DA SILVA	2016-09-28 17:16:09.303
TOCANTINÓPOLIS	ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA	2016-09-28 17:17:45.427
TOCANTINÓPOLIS	MAYARA GUIRELLE LIMA	2016-09-28 17:19:58.910
TOCANTINÓPOLIS	HARTHEMYZA KATIENE DE FATIMA DA SILVA LIMA	2016-09-30 11:05:57.037
XAMBIOÁ	FLAVIANA GONÇALVES SOARES	2016-09-26 09:22:05.627
XAMBIOÁ	IVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	2016-09-26 09:25:31.823
XAMBIOÁ	ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2016-09-26 09:34:19.870
XAMBIOÁ	BARBARA HELEN MACIEL GOMES	2016-09-28 13:56:27.490

Palmas-TO, 6 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

**EDITAL nº 079, de 2016**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **V Congresso Internacional em Direitos Humanos, em homenagem ao Juiz Feliciano Machado Braga (In memoriam)**, com o Tema "**A universalização dos Direitos Humanos e a força normativa da Constituição: em busca da efetivação dos direitos fundamentais no Estado pós-social**", a se realizar nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2016, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** V Congresso Internacional em Direitos Humanos, em homenagem ao Juiz Feliciano Machado Braga (In memoriam), com o Tema "A universalização dos Direitos Humanos e a força normativa da Constituição: em busca da efetivação dos direitos fundamentais no Estado pós-social".

**Objetivos:** Oportunizar aos docentes e discentes do Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e à comunidade em geral reflexões e estudos sobre os temas mundiais e atuais em direitos humanos e sua correlação com a atividade prática da prestação jurisdicional.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 4 a 17 de outubro de 2016.

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat). A inscrição é gratuita.

**Público-Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, integrantes do sistema de justiça e comunidade em geral.

**Carga horária:** 20 horas de participação das palestras e 4 horas em cada minicurso.

**Modalidade:** Presencial, com transmissão ao vivo.

**Local:** Presencialmente no auditório do Tribunal de Justiça, em Palmas, com transmissão das palestras e conferências ao vivo para as 41 comarcas do estado do Tocantins.

**Número de Vagas:** 1.200 vagas, sendo permitida a participação de apenas 300 pessoas no auditório do Tribunal de Justiça, por ordem de chegada, e 900 vagas para participação as comarcas do interior do estado do Tocantins e nas salas de transmissão do evento no Tribunal de Justiça.

**2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO**

2.1 Para certificação do V Congresso Internacional em Direitos Humanos, em homenagem ao Juiz Feliciano Machado Braga (In memoriam), com o Tema "A universalização dos Direitos Humanos e a força normativa da Constituição: em busca da efetivação dos direitos fundamentais no Estado pós-social", os matriculados deverão participar das atividades programadas as quais serão desenvolvidas nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2016, no auditório do Tribunal de Justiça, com transmissão das conferências ao vivo para as comarcas do estado do Tocantins; e, conforme programação, será considerada uma carga horária total de 20 horas;

2.2 Para os matriculados nos minicursos, os quais serão realizados nas salas de aula da UFT, em Palmas, estes serão certificados com 4 horas aula em cada minicurso;

2.3 Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação; as frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento, considerando-se o seguinte horário:

- ☐ 19/10 – das 14h às 18h (minicursos);
- ☐ 19/10 – das 19h às 22h (abertura e conferência);

- 20/10 – das 8h às 12h (conferências);
- 20/10 – das 14h às 18h (minicursos);
- 20/10 – das 14h às 18h (*workshops*);
- 21/10 – das 8h às 12h e das 14h às 18h (conferências);

2.4 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

2.5 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

2.6 Os matriculados nos Minicursos e *Workshops* do V Congresso Internacional em Direitos Humanos, deverão participar das atividades, conforme horário estabelecido para cada uma delas, a serem realizadas nos dias 19/10, das 14h às 18h; e 20/10, das 14h às 18h;

2.7 No ato da inscrição para o V Congresso Internacional em Direitos Humanos, o interessado poderá escolher um dos minicursos, sendo permitida a participação em até dois minicursos em dias diferentes;

2.8 As vagas dos *Workshops* somente serão disponibilizadas para os mestrandos e egressos das 1ª, 2ª e 3ª turmas, magistrados, procuradores, promotores, defensores, advogados, devidamente inscritos;

2.9 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

### 3. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

A programação do evento será divulgada e atualizada no Portal da Esmat: [www.tjto.jus.br/esmat](http://www.tjto.jus.br/esmat).

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

4.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

4.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 4 de outubro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000003406-5

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00425

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Estefânia Ferreira de Sousa de Viveiros

**CPF:** 596.230.634-15

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação da professora Estefânia Ferreira, para ministrar o curso “Efetividade da Tutela Jurisdicional e Técnicas Processuais”, destinado a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, professores e servidores da UFT, profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, nos dias 06 de Outubro e 24 de Novembro de 2016, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 04 de Outubro de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**  
**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço  
**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)